

CASA DE EPITÁCIO PESSOA GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AUTÓGRAFO Nº 248/2023 PROJETO DE LEI Nº 933/2023 AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Altera a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, que define a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo; redefine a Rede Pública Escolar no âmbito do Estado da Paraíba, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

CAPÍTULO I DA ALTERAÇÃO NA LEI Nº 8.186/2007

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, para modificar as competências da Secretaria de Estado da Educação (SEE), bem como para definir a sua organização administrativa.

Art. 2º O inciso IX do art. 3º da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, passa a vigorar da seguinte forma:

"IX – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

- a) coordenar e executar a política de governo nas áreas de educação;
- b) apoiar a ação educativa em matéria doutrinária e de planejamento, a partir do Plano Estadual de Educação;
- c) orientar e gerenciar o planejamento do ensino e as atividades gerais das instituições de ensino do Estado, inclusive com a efetivação de um processo de integração Escola x Comunidade;
- d) planejar e efetivar as ações pertinentes à execução do Censo Educacional, abrangendo: escolas, professores, turmas, estudantes e materiais, dimensionando os recursos utilizados;
- e) gerenciar a gestão, a transferência e a aplicação de recursos destinados à educação;

- f) promover o desenvolvimento do ensino e da aprendizagem, objetivando a melhoria de desempenho do Sistema Estadual de Educação;
- g) promover a aprendizagem e o desenvolvimento integral dos estudantes, tendo como premissas fundamentais o acesso, a permanência, a conclusão da educação básica e o ingresso no ensino superior;
- h) fortalecer o regime de colaboração com as redes municipais, com o objetivo de apoiar o desenvolvimento e a aprendizagem das crianças na idade certa;
- i) qualificar a avaliação interna, criar o sistema de avaliação externa e em larga escala, visando aprimorar o processo de ensino e aprendizagem a partir da tomada de decisões baseada em evidências;
- j) gerenciar a educação especial e coordenar ações para a inserção no mercado de trabalho de pessoas com deficiência;
- k) fortalecer a educação equitativa, promovendo o processo de ensino e aprendizagem pautado no respeito à Diversidade, à Inclusão, aos Direitos Humanos, bem como o respeito às culturas dos Povos Indígenas, Quilombolas e Comunidades Tradicionais:
- l) gerenciar, em parceria com a Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, as ações do Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade;
- m) integrar, de forma transversal nos componentes curriculares da educação básica, o ensino das artes visuais, da dança, da música, do teatro, e de expressões artístico-culturais que valorizem a produção local, regional e estadual;
- n) gerenciar a infraestrutura administrativa e exercer a coordenação pedagógica das instituições educacionais de ensino no âmbito estadual;
- o) instituir programa de incentivo aos estudantes para o acesso, a permanência e a aprendizagem na educação básica e ingresso no ensino superior; e,
- p) promover articulação com instituições de ensino federais, estaduais e municipais para os avanços na educação básica."
- **Art. 3º** Ficam extintos os atuais Cargos de Serviços de Educação, de símbolos CDE, CVE e SDE, constantes do Anexo II da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007.
- **Art. 4º** Ficam criados Cargos de Serviços de Educação com os símbolos, quantitativos e vencimentos definidos na forma dos Anexos I e II desta Lei, que passarão a integrar o Anexo II da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Art. 5º Fica definida a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria de Estado da Educação (SEE), órgão responsável pelo planejamento, pela execução, supervisão e pelo controle da ação governamental na área da educação, atuando em regime de colaboração com a União e com os municípios do Estado da Paraíba, nos termos da legislação específica que ordena a Política Nacional de Educação, cujos cargos comissionados são os constantes do Anexo II desta Lei:

I – Direção Superior

- a) Gabinete do Secretário de Estado da Educação;
- b) Gabinete do Secretário Executivo de Administração de Suprimentos e Logística;

- c) Gabinete do Secretário Executivo de Gestão Pedagógica;
- d) Gabinete do Secretário Executivo de Cooperação com os

Municípios;

e) Órgãos de Deliberação Coletiva: Conselho Estadual da Educação; Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb e Conselho Estadual de Alimentação Escolar.

II - Assessoramento

- a) Chefia de Gabinete;
- b) Assessoria de Comunicação;
- c) Assessoria Especial de Gabinete;
- d) Assessoria Jurídica;
- e) Assessoria Técnico-Normativa;
- f) Assessoria de Governança e Gestão de Risco;
- g) Assessoria de Controle Interno;
- h) Assessoria de Logística e Eventos;
- i) Ouvidoria.

III – Área Instrumental

- a) Gerência de Obras:
- 1. Subgerência de Acompanhamento e Manutenção de Obras;
- 2. Subgerência de Elaboração e Avaliação de Projetos

Arquitetônicos;

- 3. Subgerência de Cadastro de Patrimônio Imóvel para Recuperação ou Reforma.
 - b) Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças:
 - 1. Subgerência de Planejamento e Orçamento;
- 1.1 Núcleo de Acompanhamento, Controle e Execução Financeira de Programas Educacionais.
 - 2. Subgerência de Finanças.
 - 3. Subgerência de Contabilidade.
 - c) Gerência de Administração:
 - 1. Subgerência de Apoio Administrativo e Suprimento;
 - 1.1 Núcleo de Gestão e Acompanhamento dos Contratos de

Terceirização.

- 2. Subgerência de Controle e Registro de Patrimônio;
- 3. Subgerência de Produção Gráfica;
- 4. Subgerência de Serviços Gerais;
- 5. Subgerência de Transportes.
- d) Gerência de Gestão de Pessoas:
- 1. Subgerência de Controle de Pessoas e do Acompanhamento

da Vida Funcional:

- 1.1 Núcleo de Acumulação de Cargos.
- 2. Subgerência de Movimentação de Pessoas;

3.Subgerência de Provisão de Recrutamento e Avaliação de Profissionais;
4.Subgerência de Classificação da Saúde e Segurança do Trabalho;
5.Subgerência de Desenvolvimento e Capacitação de Profissionais.

- e) Gerência de Tecnologia da Informação:
- 1. Subgerência de Infraestrutura e Atendimento à Rede;
- 2. Subgerência de Desenvolvimento;
- 3. Subgerência de Articulação das Novas Tecnologias à Rede;
- 4. Subgerência de Infraestrutura, Atendimento e

Conectividade.

- f) Gerência de Contratos e Convênios:
- 1. Subgerência de Acompanhamento e Controle de Contratos;
- 2. Subgerência de Acompanhamento e Controle de Convênios.
- 3. Subgerência de Acompanhamento das Prestações de Contas

dos Convênios:

- 3.1 Núcleo de Prestação de Contas Parcial dos Convênios.
- 3.2 Núcleo de Prestação de Contas Final dos Convênios.
- g) Gerência de Gestão Documental, Normatização e

Modernização:

- 1. Subgerência de Protocolo e Registro de Documentos;
- 2. Subgerência de Gestão de Dados, Acompanhamento e Tratamento de Documentos Digitais;
- 3. Subgerência de Preservação, Conservação e Armazenamento de Documentos;
- 4. Subgerência de Modernização da Gestão Institucional, Transformação Digital e Programas Especiais.
 - h) Gerência de Licitações:
 - 1. Subgerência de Planejamento de Aquisições;
 - 2. Subgerência de Padronização;
 - 3. Subgerência de Contratações das Aquisições;
 - 4. Subgerência de Registro de Preços.
 - i) Gerência da Assistência Escolar Integrada:
 - 1. Subgerência da Gestão da Alimentação Escolar;
 - 1.1 Núcleo de Nutrição Escolar;
 - 1.2 Núcleo da Prestação de Contas da Alimentação Escolar;
 - 1.3 Núcleo de Aquisição de Alimentação Escolar.

IV – Área Finalística:

a) Gerência Executiva de Educação das Escolas Cidadãs

Integrais:

- 1. Gerência Operacional de Gestão e Acompanhamento para Resultados Educacionais e Desenvolvimento Integral;
- 2. Gerência Operacional de Desenvolvimento Curricular e Formação.
 - b) Gerência Executiva de Educação das Escolas Cidadãs

Técnicas:

- 1. Gerência Operacional de Gestão e Acompanhamento para Resultados Educacionais, Desenvolvimento Integral e Ensino Técnico;
- 2. Gerência Operacional de Desenvolvimento Curricular e Formação.
- c) Gerência Executiva de Desenvolvimento Escolar, Acompanhamento e Apoio à Gestão para Resultados de Aprendizagem:
- 1. Gerência Operacional de Desenvolvimento, Acompanhamento e Apoio à Gestão Escolar;
- 2. Gerência Operacional de Avaliação Educacional e Desenvolvimento Acadêmico;
- 3. Gerência Operacional de Estatística, Informação, Indicadores Educacionais, Estudos e Pesquisas.
- d) Gerência Executiva de Gestão Pedagógica e Desenvolvimento Curricular da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio:
- 1. Gerência Operacional de Acompanhamento e Desenvolvimento da Gestão Pedagógica;
- 2. Gerência Operacional de Desenvolvimento Curricular da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Ensino Noturno;
- 3. Gerência Operacional de Desenvolvimento das Competências Socioeducacionais.
- e) Gerência Executiva de Educação Especial, Diversidade, Inclusão, Direitos Humanos, Povos Indígenas, Quilombolas e Comunidades Tradicionais:
 - 1. Gerência Operacional de Educação Especial;
- 2. Gerência Operacional de Educação da Diversidade, Inclusão e Direitos Humanos;
- 3. Gerência Operacional de Educação Indígena, Quilombola, das Relações Étnico-Raciais e dos Povos e Comunidades Tradicionais;
- 4. Gerência Operacional de Educação Ambiental, Educação do Campo e Educação Contextualizada.
- f) Gerência Executiva de Educação de Jovens e Adultos e Educação para Pessoas Privadas de Liberdade:
 - 1. Gerência Operacional de Alfabetização de Jovens e Adultos;
- 2. Gerência Operacional de Educação de Jovens e Adultos em Articulação com o Mundo do Trabalho;
- 3. Gerência Operacional de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade.

g) Gerência Executiva de Acompanhamento aos Sistemas de Ensino da Educação Básica e aos Programas e Projetos Educacionais: 1. Gerência Operacional de Acompanhamento e Orientação à Escola; 2. Gerência Operacional de Registro e Vida Escolar: 2.1. Núcleo de Acervo Documental da Vida Escolar de Unidades de Ensino Extintas. 3. Gerência Operacional de Gestão de Programas e Projetos Educacionais; 4. Gerência Operacional de Apoio Administrativo. h) Gerência Executiva de Desenvolvimento e Protagonismo Estudantil: 1. Gerência Operacional de Projetos Educacionais para a Promoção, Articulação e Mobilização Estudantil; 2. Gerência Operacional de Educação Científica, Projetos Culturais, Esportivos e Olimpíadas Estudantis. i) Gerência Executiva de Formação e Desenvolvimento dos Profissionais da Educação: 1.Gerência Operacional de Formação e Desenvolvimento dos Profissionais: 1.1 Centro de Formação e Treinamento de Professores de João Pessoa/PB; 1.2 Núcleo de Treinamento de Campina Grande; 1.3 Centro de Formação e Treinamento de Professores de Alagoa Grande/PB; 1.4 Centro de Formação e Treinamento de Professores de Sousa/PB. 2. Gerência Operacional de Educação a Distância e Inovação Educacional. j) Gerência Executiva de Cooperação com os Municípios para Desenvolvimento da Aprendizagem: 1. Gerência Operacional de Apoio e Desenvolvimento da Educação Infantil; 2. Gerência Operacional de Fortalecimento da Alfabetização e Ensino Fundamental; 3. Gerência Operacional de Fortalecimento da Gestão Municipal e Planejamento de Rede; 4. Gerência Operacional de Cooperação Financeira de Programas e Projetos: 4.1 Núcleo de Gestão do Transporte Escolar;

4.2. Núcleo de Gestão de Convênios.

5. Gerência Operacional de Avaliação Educacional e

Desempenho Acadêmico:

5.1. Núcleo de Gestão de Premiação e Incentivos às Escolas.

k) Gerências Regionais de Educação (GREs):

Passage	1. 1ª Gerência Regional de Educação (1ª GRE) – Sede: João
Pessoa;	2. 2ª Gerência Regional de Educação (2ª GRE) – Sede:
Guarabira;	3. 3ª Gerência Regional de Educação (3ª GRE) – Sede:
Campina Grande;	 4. 4ª Gerência Regional de Educação (4ª GRE) – Sede: Cuité; 5. 5ª Gerência Regional de Educação (5ª GRE) – Sede:
Monteiro;	6. 6ª Gerência Regional de Educação (6ª GRE) – Sede: Patos;
Itaporanga;	7. 7ª Gerência Regional de Educação (7ª GRE) – Sede:
do Rocha;	8. 8ª Gerência Regional de Educação (8ª GRE) – Sede: Catolé
Cajazeiras;	9. 9ª Gerência Regional de Educação (9ª GRE) – Sede:
Sousa;	10. 10 ^a Gerência Regional de Educação (10 ^a GRE) – Sede:
Princesa Isabel;	11. 11ª Gerência Regional de Educação (11ª GRE) – Sede:
Itabaiana;	12. 12ª Gerência Regional de Educação (12ª GRE) – Sede:
Pombal;	13. 13ª Gerência Regional de Educação (13ª GRE) – Sede:
Mamanguape;	14. 14ª Gerência Regional de Educação (14ª GRE) – Sede:
Queimadas;	15. 15 ^a Gerência Regional de Educação (15 ^a GRE) – Sede:
João Pessoa.	16. 16 ^a Gerência Regional de Educação (16 ^a GRE) – Sede:
	l) Núcleos para cada Gerência Regional:
Tarket	1. Núcleo de Administrativo-Financeiro, Suprimentos e
Logística;	2. Núcleo de Infraestrutura e Suporte de Tecnologia da
Informação;	3. Núcleo de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem;4. Núcleo de Desenvolvimento e Protagonismo Estudantil;5. Núcleo de Cooperação com os Municípios;6. Estabelecimentos de Ensino Público do Estado.
	m) Instituições vinculadas:
Deficiência – FUNAD;	1. Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de
Deficiencia i Olividi,	 Centro Estadual de Línguas; Centro Estadual de Arte de Ensino Fundamental e Médio; Centro de Referência em Inovação da Aprendizagem; Hotel Escola Bruxaxá Monsenhor Ruy Barreira Vieira; Escola Estadual de Música Anthenor Navarro; Bibliotecas Públicas Estaduais.

Parágrafo único. As siglas das unidades funcionais da estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Educação são as constantes do Anexo III desta Lei.

CAPÍTULO III DO SISTEMA DE ENSINO PÚBLICO ESTADUAL DA PARAÍBA

Art. 6º Fica criado o Sistema Estadual de Ensino da Paraíba, cujos órgãos terão naturezas deliberativas, consultivas, normativas e executivas, e que, em colaboração com o Sistema Federal e Sistemas Municipais de Ensino tem funções de planejar, organizar, implantar e executar as políticas e planos educacionais, em consonância com as diretrizes e planos nacionais, estaduais e municipais de educação.

§ 1º O Sistema Estadual de Ensino da Paraíba compreende:

I − a Secretaria de Estado da Educação;

II – o Conselho Estadual de Educação;

III – os Estabelecimentos Públicos Estaduais de Ensino;

IV – as instituições de Educação Infantil e de Ensino Fundamental mantidas pelo Poder Público Municipal, quando o município não tiver sistema próprio instituído;

V- os Estabelecimentos Públicos Estaduais Administrativos, assim entendidos a Sede da Secretaria de Estado de Educação e as Gerências Regionais de Educação;

VI – os Estabelecimentos Privados de Ensino.

§ 2º A gestão democrática de ensino norteará as ações de planejamento, implementação e avaliação de políticas e planos estaduais de educação, garantindo a efetiva participação de todos os segmentos da educação e representantes da comunidade, das entidades que atuam no campo educacional e dos órgãos que integram o referido sistema de ensino.

§ 3º Os conceitos, princípios, atribuições, competências e demais definições serão regulamentadas por Decreto específico a ser publicado.

Art.7º Os estabelecimentos públicos estaduais de ensino da rede pública estadual serão distribuídos nas seguintes categorias:

I - Escolas de Educação Infantil;

II - Escolas de Ensino Fundamental;

III - Escolas de Ensino Fundamental e Médio;

IV - Escolas Estaduais de Ensino Médio;

V - Escolas Indígenas;

VI - Escolas Quilombolas;

VII - Escolas Cidadãs Integrais;

VIII - Escolas Cidadãs Integrais Técnicas;

IX – Escolas Cidadãs Integrais Socioeducativas.

§ 1º As siglas que compõem a nomenclatura dos estabelecimentos de ensino da rede pública estadual são as constantes do Anexo IV desta Lei.

§ 2º Para os fins desta Lei, os estabelecimentos previstos nos incisos I, II, III, IV e VI, classificam-se como Estabelecimento de Ensino de Escola Regular.

- **Art. 8º** A Rede de Ensino Público Estadual da Paraíba é composta pelos Estabelecimentos Públicos Estaduais de Ensino constantes de sua estrutura.
- **§ 1º** A categorização de que trata o art. 7º, a instalação, a localização, designação, além da desinstalação dos Estabelecimentos Públicos Estaduais de Ensino serão feitas mediante decreto.
- § 2º A designação de Estabelecimento de Ensino, por decreto, dar-se-á sem prejuízo da possibilidade de sua redesignação, por meio de lei de iniciativa parlamentar, caso em que prevalece a designação por meio de lei formal.
- § 3º Ficam mantidas as categorizações e designações atuais dos Estabelecimentos de Ensino estadual já instalados no âmbito do Sistema de Ensino Público Estadual da Paraíba.

CAPÍTULO IV DA REDE ESCOLAR

Seção I

Da Estrutura Organizacional Básica das Escolas da Rede Pública Estadual

- **Art. 9º** Fica a Estrutura Organizacional Básica de cargos das Escolas da Rede Pública Estadual, denominada de Corpo Diretivo da Rede Escolar, assim constituída:
- **§ 1º** Dos estabelecimentos de ensino de Escolas Regulares e Escolas Indígenas Regulares:
 - I Corpo Diretivo da Rede Escolar:
 - a) Diretor Escolar;
 - b) Coordenador Pedagógico.
 - II Assessoria ao Corpo Diretivo da Rede Escolar:
 - a) Secretário Escolar;
 - b) Assessor Administrativo-Financeiro.
- § 2º Dos estabelecimentos de ensino de Escolas Cidadã Integral, Escolas Cidadã Integral Técnica e Escolas Cidadãs Integrais Socioeducativas:
 - I Corpo Diretivo da Rede Escolar:
 - a) Diretor Escolar;
 - b) Coordenador Pedagógico.
 - II Assessoria ao Corpo Diretivo da Rede Escolar:

- a) Secretário Escolar;
- b) Coordenador Administrativo-Financeiro.

Art. 10. A investidura nos cargos comissionados do Corpo Diretivo da Rede Escolar a que se refere o artigo 9º depende de aprovação em processo seletivo ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar, dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho, a ser regulamentado por decreto governamental, considerando o disposto na Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), e nas Resoluções nº 1, de 27 de julho de 2022 e n. 02, de 14 de setembro de 2022, ambas da Comissão intergovernamental de financiamento para a educação básica de qualidade, do Ministério da Educação do Brasil.

Art. 11. Os cargos de Diretor Escolar, Coordenador Pedagógico, Secretário Escolar, Assessor Administrativo-Financeiro e Coordenador Administrativo-Financeiro, conforme descritos no artigo 9º desta Lei, passam a receber em parcela única, na forma de subsídio, como dispõe o Anexo I, desta Lei, a partir de sua posse.

Seção II Das Diretrizes para a composição do Corpo Diretivo Escolar

Art. 12. Para definição da quantidade de cargos na composição do Corpo Diretivo Escolar, serão aplicadas as seguintes diretrizes, podendo ser atualizada anualmente, mediante dados oficiais do censo escolar federal brasileiro:

§ 1º Por Estabelecimento de Ensino de Escola Regular:

 $I-Porte\ AR-a$ escola da rede pública estadual que tenha mais de 1.001 (mil e um) alunos matriculados;

II – Porte BR – a escola da rede pública estadual que tenha mais de 501 (quinhentos e um) até 1.000 (mil) alunos matriculados;

III - PorteCR-

aescoladaredepúblicaestadualquetenhade 101 (centoeum) até 500 (quinhentos) alunos matriculados;

 $IV-Porte\ DR-a\ escola\ da\ rede\ pública\ estadual\ que\ tenha\ até\ 100\ (cem)\ alunos\ matriculados.$

§ 2º Por Estabelecimento de Ensino de Escola Indígena Regular:

 $I-Porte\ AI-a$ escola indígena da rede pública estadual que tenha mais de 600 (seiscentos) alunos matriculados;

II – Porte BI – a escola indígena da rede pública estadual que tenha de 100 (cem) a 599 (quinhentos e noventa e nove) alunos matriculados;

III – Porte CI – a escola indígena da rede pública estadual que tenha abaixo de 100 (cem) alunos matriculados.

§ 3º Por Estabelecimento de Ensino de Escola Cidadã Integral:

 $I-Porte\ ACI-a\ escola\ da\ rede\ pública\ estadual\ que\ tenha$ mais de $1.000\ (mil)\ alunos\ matriculados;$

II – Porte BCI – a escola da rede pública estadual que tenha mais de 501 (quinhentos e um) até 1.000 (mil) alunos matriculados;

III – Porte CCI – a escola da rede pública estadual que tenha de 101 (cento e um) até 500 (quinhentos) alunos matriculados;

 $IV-Porte\ DCI-a\ escola\ da\ rede\ pública\ estadual\ que\ tenha\ até\ 100\ (cem)\ alunos\ matriculados.$

§ 4º Por Estabelecimento de Ensino de Escola Cidadã Integral

Técnica:

 $I-Porte\ ACIT-a\ escola\ da\ rede\ pública\ estadual\ que\ tenha$ mais de 1.001 (mil e um) alunos matriculados;

II – Porte BCIT – a escola da rede pública estadual que tenha mais de 501 (quinhentos e um) a 1.000 (mil) alunos matriculados;

 $III-Porte\ CCIT-a\ escola\ da\ rede\ pública\ estadual\ que\ tenha$ de 101 (cento e um) até 500 (quinhentos) alunos matriculados;

IV – Porte DCIT – a escola da rede pública estadual que tenha até 100 (cem) alunos matriculados.

 \S $\mathbf{5}^{o}$ Por Estabelecimento de Ensino de Escolas Cidadãs Integrais Socioeducativas:

 $I-Porte\ ACIS-a\ escola\ da\ rede\ pública\ estadual\ que\ tenha$ mais de 600 (seiscentos) alunos matriculados;

II – Porte BCIS – a escola da rede pública estadual que tenha de 100 (cem) a 599 (quinhentos e noventa e nove) alunos matriculados;

III – Porte CCISI – a escola da rede pública estadual que tenha abaixo de 100 (cem) alunos matriculados.

Seção III Dos Cargos Comissionados do Corpo Diretivo Escolar

Art. 13. Ficam definidos os cargos comissionados correspondentes à estrutura organizacional das Escolas da Rede Estadual, a partir das diretrizes elencadas no art. 12 desta Lei:

§ 1º Por Estabelecimento de Ensino Regular:

I – Escola Regular - Porte AR:

a) 01(um) Diretor, Símbolo CDER;

b) até 03 (três) Coordenador(es) Pedagógico(s), Símbolo

CPER;

c) 01(um) Secretário Escolar, Símbolo SEER;

d) 01(um) Assessor Administrativo-Financeiro, Símbolo

AFER.

II - Escola Regular - Porte BR:

a) 01(um) Diretor, Símbolo CDER;

b) até 2 (dois) Coordenador(es) Pedagógico(s), Símbolo

CPER;

c) 01(um) Secretário Escolar, Símbolo SEER;

d) 01(um) Assessor Administrativo-Financeiro, Símbolo AFER. III – Escola Regular - Porte CR: a) 01(um) Diretor, Símbolo CDER; b) 01(um) Coordenador Pedagógico, Símbolo CPER; c) 01(um) Secretário Escolar, Símbolo SEER; d) 01(um) Assessor Administrativo-Financeiro, Símbolo AFER. IV – Escola Regular - Porte DR: a) 01(um) Diretor, Símbolo CDER; b) 01(um) Coordenador Pedagógico, Símbolo CPER; c) 01(um) Secretário Escolar, Símbolo SEER. § 2º Por Estabelecimento de Escola Indígena Regular: I – Escola Indígena Porte AI: a) 01(um) Diretor, Símbolo CDEI; b) até 2 (dois) Coordenador(es) Pedagógico(s), Símbolo CPEI; c) 01(um) Secretário Escolar, Símbolo SEEI; d) 01(um) Assessor Administrativo-Financeiro, Símbolo AFEI. II – Escola Indígena Porte BI: a) 01(um) Diretor, Símbolo CDEI; b) 01 (um) Coordenador) Pedagógico, Símbolo CPEI; c) 01(um) Secretário Escolar, Símbolo SEEI; d) 01(um) Assessor Administrativo-Financeiro, Símbolo AFEI. III – Escola Indígena Porte CI: a) 01(um) Diretor, Símbolo CDEI; b) 01(um) Coordenador Pedagógico, Símbolo CPEI; c) 01(um) Secretário Escolar, Símbolo SEEI. § 3º Por Estabelecimento de Escola Cidadã Integral: I – Escola Integral - Porte ACI: a) 01(um) Diretor, Símbolo CDECI; b) até 03 (três) Coordenador(es) Pedagógico(s), Símbolo CPECI; c) 01(um) Secretário Escolar, Símbolo SEECI; d) 01(um) Coordenador Administrativo-Financeiro, Símbolo AFECI.

II – Escola Integral - Porte BCI:

a) 01(um) Diretor, Símbolo CDECI; b) até 2 (dois) Coordenador(es) Pedagógico(s), Símbolo CPECI: c) 01(um) Secretário Escolar, Símbolo SEECI; d) 01(um) Coordenador Administrativo-Financeiro, Símbolo AFECI. III – Escola Integral - Porte CCI: a) 01(um) Diretor, Símbolo CDECI; b) 01(um) Coordenador Pedagógico, Símbolo CPECI; c) 01(um) Secretário Escolar, Símbolo SEECI; d) 01(um) Coordenador Administrativo-Financeiro, Símbolo AFECI. IV – Escola Integral - Porte DCI: a) 01(um) Diretor, Símbolo CDECI; b) 01(um) Coordenador Pedagógico, Símbolo CPECI; c) 01(um) Secretário Escolar, Símbolo AFECI. § 4º Por Estabelecimento de Escola Cidadã Integral Técnica: I – Escola Técnica - Porte ACIT: a) 01(um) Diretor, Símbolo CDECIT; b) até 03 (três) Coordenador(es) Pedagógico(s), Símbolo **CPECIT:** c) 01(um) Secretário Escolar, Símbolo SEECIT; d) 01(um) Coordenador Administrativo-Financeiro, Símbolo AFECIT. II - Escola Técnica - Porte BCIT: a) 01(um) Diretor, Símbolo CDECIT; b) até 2 (dois) Coordenador(es) Pedagógico(s), Símbolo CPECIT; c) 01(um) Secretário Escolar, Símbolo SEECIT; d) 01(um) Coordenador Administrativo-Financeiro, Símbolo AFECIT. III – Escola Técnica - Porte CCIT: a) 01(um) Diretor, Símbolo CDECIT; b) 01(um) Coordenador Pedagógico, Símbolo CPECIT; c) 01(um) Secretário Escolar, Símbolo SEECIT; d) 01(um) Coordenador Administrativo-Financeiro, Símbolo AFECIT.

IV – Escola Técnica - Porte DCIT:

- a) 01(um) Diretor, Símbolo CDECIT;
- b) 01(um) Coordenador Pedagógico, Símbolo CPECIT;
- c) 01(um) Secretário Escolar, Símbolo SEECIT.

§ 5º Por Estabelecimento de Escolas Cidadãs Integrais

Socioeducativas:

I – Escola Cidadã Integral Socioeducativa ACIS:

- a) 01(um) Diretor, Símbolo CDEIS;
- b) até 2 (dois) Coordenador(es) Pedagógico(s), Símbolo

CPEIS;

- c) 01(um) Secretário Escolar, Símbolo SEEIS;
- d) 01(um) Coordenador Administrativo-Financeiro, Símbolo

AFEIS.

II – Escola Cidadã Integral Socioeducativa – Porte BCIS:

- a) 01(um) Diretor, Símbolo CDEIS;
- b) 01 (um) Coordenador) Pedagógico, Símbolo CPEIS;
- c) 01(um) Secretário Escolar, Símbolo SEEIS;
- d) 01(um) Coordenador Administrativo-Financeiro, Símbolo

AFEIS.

III – Escola Cidadã Integral Socioeducativa – Porte CCIS:

- a) 01(um) Diretor, Símbolo CDEIS;
- b) 01(um) Coordenador Pedagógico, Símbolo CPEIS;
- c) 01(um) Secretário Escolar, Símbolo SEEIS.

Seção IV Da Classificação do Porte das Escolas da Rede Pública Estadual

Art. 14. A Classificação do Porte das Escolas da Rede Pública Estadual será definida por meio de Decreto.

§ 1º No caso de haver alteração do número de matrículas a justificar alteração da classificação do Porte das Escolas da rede Pública Estadual, o Poder Executivo, mediante decreto, procederá à reclassificação, inclusive com a reclassificação dos cargos comissionados e símbolos que a mudança de porte exigir, respeitados os quantitativos estabelecidos nesta Lei.

§ 2º Para que se dê a nova classificação a que se refere o parágrafo anterior, a Gerência Regional da Educação a que a escola esteja vinculada encaminhará, com base no censo escolar anual federal brasileiro, ao Secretário de Estado da Educação, os documentos comprobatórios do número de alunos matriculados e do número de turnos em que funciona a escola.

Art. 15. O número de cargos de provimento em comissão e simbologias correspondentes ficam estabelecidos no Anexo I desta Lei.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 16. Compete ao Secretário de Estado da Educação adotar as medidas administrativas necessárias, objetivando à funcionalidade dos estabelecimentos de ensino público estadual, consoante o disposto nesta Lei.

Art. 17. Os ocupantes de cargos comissionados dos estabelecimentos de ensino de Escola Cidadã Integral, Escola Cidadã Integral Técnica e Escola Cidadã Integral Socioeducativa farão jus à concessão da vantagem Bolsa Escolas Cidadãs de que trata a Lei Estadual nº 11.100, de 06 de abril de 2018, exceto o de Secretário Escolar.

Art. 18. As composições das Gerências Regionais da Educação são as constantes do Anexo V desta Lei, podendo ser modificada por Decreto.

Art. 19. A regulamentação desta Lei dar-se-á por meio de Regimento Interno da Secretaria de Estado da Educação, mediante Decreto do Governador, na forma do artigo84, IV, da Constituição Federal, sem prejuízo da possibilidade da expedição de atos complementares por parte da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 19 de setembro de 2023.

ADRIANO GALDINO
Presidente

ANEXO I: Cria Cargos de Serviços de Educação, na estrutura das unidades de ensino da rede pública estadual em funcionamento e para aquelas que irão ser instituídas, passando a integrar o Anexo II da Lei n^2 8.186 de 16 de março de 2007.

A) Cargos em Comissão na Estrutura das Unidades de Ensino da Rede Púbica Estadual:

Cargos	Quantitativo	Vencimento
Diretor de Escola	700	R\$ 3.200,00
Coordenador Pedagógico	1000	R\$ 2.500,00
Secretário Escolar	700	R\$ 1.700,00
Assessor Administrativo-Financeiro	400	R\$ 2.000,00
Coordenador Administrativo-Financeiro	400	R\$ 2.500,00
TOTAL	3.200	

B) Simbologia dos Cargos em Comissão na Estrutura das Unidades de Ensino da Rede Púbica Estadual:

Cargos	Símbolo
Diretor de Escola Regular	CDER
Coordenador Pedagógico de Escola Regular	CPER
Secretário Escolar de Escola Regular	SEER
Assessor Administrativo-Financeiro de Escola Regular	AFER
Diretor de Escola Indígena Regular	CDEI
Coordenador Pedagógico de Escola Indígena	CPEI
Secretário Escolar de Escola Indígena	SEEI
Assessor Administrativo-Financeiro de Escola Indígena	AFEI
Diretor de Escola Cidadã Integral	CDECI
Coordenador Pedagógico de Escola Cidadã Integral	CPECI
Secretário Escolar de Escola Cidadã Integral	SEECI
Coordenador Administrativo-Financeiro de Escola Cidadã Integral	CAFCI
Diretor de Escola Cidadã Integral Técnica	CDECIT
Coordenador Pedagógico de Escola Cidadã Integral Técnica	CPECIT
Secretário Escolar de Escola Cidadã Integral Técnica	SEECIT
Coordenador Administrativo-Financeiro de Escola Cidadã Integral Técnica	CACIT
Diretor de Escola Cidadã Integral Socioeducativa	CDEIS
Coordenador Pedagógico de Escola Cidadã Integral Socioeducativa	CPEIS
Secretário de Escola Cidadã Integral Socioeducativa	SEEIS
Coordenador Administrativo-Financeiro de Escola Cidadã Integral Socioeducativa	CAEIS

ANEXO II - Item 9 do Anexo IV da Lei n^2 8.186 de 16 de março de 2007, relativo aos Cargos Comissionados integrantes da Estrutura Organizacional Básica da Secretaria de Estado da Educação - SEE.

CARGOS DE ESTRUTURA COM BASE NA PROPOSTA	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário de Estado da Educação	CDS-1	1
Secretário Executivo de Gestão Pedagógica	CDS-2	1
Secretário Executivo de Administração de Suprimentos e Logística	CDS-2	1
Secretário Executivo de Cooperação com os Municípios	CDS-2	1
Secretário do Secretário de Estado da Educação	CAD-6	1
Secretário Auxiliar do Secretário de Estado da Educação;	CAD-7	1
Secretário do Secretário Executivo de Gestão Pedagógica	CAD-7	1
Secretário do Secretário Executivo de Cooperação com os Municípios	CAD-7	1
Secretário do Secretário Executivo de Administração de Suprimentos e		
Logística	CAD-7	1
Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado da Educação	CAD-4	1
Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado da Educação	CAD-4	1
Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado da Educação	CAD-4	1
Assessor Técnico da Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica	CAD-7	1
Assessor Técnico da Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica	CAD-7	1
Assessor Técnico da Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica	CAD-7	1
		1
Assessor Técnico da Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica	CAD-7	1
Assessor Técnico da Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica	CAD-7	
Assessor Técnico da Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica	CAD-7	1
Assessor Técnico da Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica	CAD-7	1
Assessor Técnico da Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica	CAD-7	1
Assessor Técnico da Secretaria Executiva de Administração de	CAD-7	1
Suprimentos e Logística Assessor Técnico da Secretaria Executiva de Administração de		
Suprimentos e Logística	CAD-7	1
Assessor Técnico da Secretaria Executiva de Administração de		
Suprimentos e Logística	CAD-7	1
Assessor Técnico da Secretaria Executiva de Administração de		_
Suprimentos e Logística	CAD-7	1
Assessor Técnico da Secretaria Executiva de Administração de	CAD-7	1
Suprimentos e Logística	CAD-7	1
Assessor Técnico da Secretaria Executiva de Administração de	CAD-7	1
Suprimentos e Logística	C/12 /	-
Assessor Técnico da Secretaria Executiva de Administração de	CAD-7	1
Suprimentos e Logística		
Assessor Técnico da Secretaria Executiva de Administração de	CAD-7	1
Suprimentos e Logística Assessor Técnico da Secretaria Executiva de Cooperação com os		
Municípios	CAD-7	1
Assessor Técnico da Secretaria Executiva de Cooperação com os	645.7	_
Municípios	CAD-7	1
Assessor Técnico da Secretaria Executiva de Cooperação com os	CAD-7	1
Municípios	CAD-/	1
Assessor Técnico da Secretaria Executiva de Cooperação com os	CAD-7	1
Municípios		_
Assessor Técnico da Secretaria Executiva de Cooperação com os	CAD-7	1
Municípios Assassor Tácnico da Sacrataria Evacutiva da Connergoão com os		
Assessor Técnico da Secretaria Executiva de Cooperação com os Municípios	CAD-7	1

Assessor Técnico da Secretaria Executiva de Cooperação com os Municípios	CAD-7	1
Assessor Técnico da Secretaria Executiva de Cooperação com os Municípios	CAD-7	1
Chefe de Gabinete	CAD-3	1
Secretário da Chefia de Gabinete	CSE-1	1
Coordenador da Assessoria de Comunicação	CAD-4	1
Assessor de Comunicação Institucional	CAD-7	1
Coordenador da Assessoria Especial de Gabinete	CAD-4	1
Assessor Especial de Gabinete	CAD-7	1
Assessor Especial de Gabinete	CAD-7	1
Assessor Especial de Gabinete	CAD-7	1
Assessor Especial de Gabinete	CAD-7	1
Assessor Especial de Gabinete	CAD-7	1
Coordenador da Assessoria Jurídica	CAD-3	1
Assistente da Assessoria Jurídica	CAD-6	10
Coordenador da Assessoria Técnico-Normativa	CAD-4	1
Assistente da Assessoria Técnico-Normativa	CAD-6	10
Coordenador da Assessoria de Governança e Gestão de Risco	CAD-4	1
Assistente da Assessoria de Governança e Gestão de Risco	CAD-7	1
Assistente da Assessoria de Governança e Gestão de Risco	CAD-7	1
Coordenador da Assessoria de Controle Interno	CAD-4	1
Assistente da Assessoria de Controle Interno	CAD-7	5
Coordenador da Assessoria de Logística e Eventos	CAD-4	1
Assistente da Assessoria de Logística e Eventos	CAD-7	1
Assistente da Assessoria de Logística e Eventos	CAD-7	1
Assistente da Assessoria de Logística e Eventos	CAD-7	1
Coordenador da Ouvidoria	CAD-4	1
Assistente da Ouvidoria	CAD-7	1
Assistente da Ouvidoria	CAD-7	1
Assistente da Ouvidoria	CAD-7	1
Gerente de Obras	CGI-1	1
Secretário da Gerência de Obras	CSE-1	1
Subgerente de Acompanhamento e Manutenção de Obras	CGI-2	1
Assistente da Subgerência de Acompanhamento e Manutenção de Obras	CAT-2	1
Subgerente de Elaboração e Avaliação de Projetos Arquitetônicos	CGI-2	1
Assistente da Subgerência de Elaboração e Avaliação de Projetos Arquitetônicos	CAT-2	1
Subgerência de Cadastro de Patrimônio Imóvel para Recuperação ou Reforma	CGI-2	1
Assistente da Subgerência de Cadastro de Patrimônio Imóvel para Recuperação ou Reforma	CAT-2	1
Gerente de Planejamento, Orçamento e Finanças	CGI-1	1
Secretário da Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças	CSE-1	1
Secretário da Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças Subgerente de Planejamento e Orçamento	CSE-1 CGI-2	<u> </u>

CGI-3	1
CAT-3	1
CGI-2	1
CAT-2	1
CGI-2	1
CAT-2	1
CGI-1	1
CSE-1	1
CGI-2	1
CAT-2	2
CGI-3	1
CGI-2	1
CAT-2	2
CGI-2	1
CGI-2	1
CGI-2	1
CGI-1	1
CSE-1	1
CGI-2	1
CAT-2	2
CGI-3	1
CGI-2	1
CAT-2	2
CGI-2	1
CAT-2	1
CGI-2	1
CAT-2	2
CGI-2	1
CAT-2	1
CGI-1	1
CSE-1	1
CGI-2	1
CAT-2	1
CGI-2	1
CAT-2	1
CGI-2	1
CAT-2	1
CGI-2	1
CAT-2	1
	CAT-3 CGI-2 CAT-2 CGI-2 CAT-2 CGI-1 CSE-1 CGI-2 CAT-2 CGI-2 CAT-2 CGI-2 CGI-1 CSE-1 CGI-2 CGI-2 CGI-2 CGI-2 CGI-2 CGI-2 CAT-2 CGI-1 CSE-1 CGI-2 CAT-2 CGI-2 CAT-2 CGI-2 CAT-2 CGI-1 CSE-1 CGI-2 CAT-2 CGI-2

Gerente de Contratos e Convênios	CGI-1	1
Secretário da Gerência de Contratos e Convênios	CSE-1	1
Subgerente de Acompanhamento e Controle de Contratos	CGI-2	1
Assistente da Subgerência de Acompanhamento e Controle de Contratos	CAT-2	1
Subgerente de Acompanhamento e Controle de Convênios	CGI-2	1
Assistente da Subgerência de Acompanhamento e Controle de Convênios	CAT-2	1
Subgerente de Acompanhamento das Prestação de Contas dos Convênios	CGI-2	1
Assistente da Subgerência de Acompanhamento das Prestação de Contas dos Convênios	CAT-2	1
Chefe do Núcleo de Prestação de Contas Parcial dos Convênios	CGI-3	1
Assistente da Chefia do Núcleo de Prestação de Contas Parcial dos Convênios	CAT-2	1
Chefe do Núcleo de Prestação de Constas Final dos Convênios	CGI-3	1
Assistente da Chefia do Núcleo de Prestação de Constas Final dos Convênios	CAT-2	1
Gerente de Gestão Documental, Normatização e Modernização	CGI-1	1
Secretário da Gerência de Gestão Documental, Normatização e Modernização	CSE-1	1
Subgerente de Protocolo e Registro de Documentos	CGI-2	1
Assistente da Subgerência de Protocolo e Registro de Documentos	CAT-2	3
Subgerência de Gestão de Dados, Acompanhamento e Tratamento de Documentos Digitais	CGI-2	1
Assistente da Subgerência de Gestão de Dados, Acompanhamento e Tratamento de Documentos Digitais	CAT-2	1
Subgerência de Preservação, Conservação e Armazenamento de Documentos	CGI-2	1
Assistente da Subgerência de Preservação, Conservação e Armazenamento de Documentos	CAT-2	3
Subgerência de Modernização da Gestão Institucional, Transformação Digital e Programas Especiais	CGI-2	1
Assistente da Subgerência de Modernização da Gestão Institucional, Transformação Digital e Programas Especiais	CAT-2	1
Gerente de Licitações	CGI-1	1
Secretário da Gerência de Licitações	CSE-1	1
Subgerente de Planejamento de Aquisições	CGI-2	1
Assistente da Subgerência de Planejamento de Aquisições	CAT-2	1
Subgerente de Contratações das Aquisições	CGI-2	1
Assistente da Subgerência de Contratações das Aquisições	CAT-2	1
Subgerente de Padronização	CGI-2	1
Assistente da Subgerência de Padronização	CAT-2	2
Subgerente de Registro de Preços	CGI-2	1
Assistente da Subgerência de Registro de Preços	CAT-2	3
Gerente de Assistência Escolar Integrada	CGI-1	1
Secretário da Gerência da Assistência Escolar Integrada	CSE-1	1
Subgerente da Gestão da Alimentação Escolar	CGI-2	1
Assistente Subgerência da Gestão da Alimentação Escolar	CAT-2	2
Chefe do Núcleo de Nutrição Escolar		

Chefe do Núcleo da Prestação de Contas da Alimentação Escolar	CGI-3	1
Chefe do Núcleo de Aquisição de Alimentação Escolar	CGI-3	1
Gerente Executivo de Educação das Escolas Cidadãs Integrais	CGF-1	1
Secretário da Gerência Executiva de Educação das Escolas Cidadãs Integrais	CSE-1	1
Gerente Operacional de Gestão e Acompanhamento para Resultados Educacionais e Desenvolvimento Integral	CGF-2	1
Assistente da Gerência Operacional de Gestão e Acompanhamento para Resultados Educacionais e Desenvolvimento Integral	CAT-2	1
Gerente Operacional de Desenvolvimento Curricular e Formação	CGF-2	1
Assistente da Gerência Operacional de Desenvolvimento Curricular e Formação	CAT-2	1
Gerente Executivo de Educação das Escolas Cidadãs Técnicas	CGF-1	1
Secretário da Gerência Executiva de Educação das Escolas Cidadãs Técnicas	CSE-1	1
Gerente Operacional de Gestão e Acompanhamento para Resultados Educacionais, Desenvolvimento Integral e Ensino Técnico	CGF-2	1
Assistente da Gerência Operacional de Gestão e Acompanhamento para Resultados Educacionais, Desenvolvimento Integral e Ensino Técnico	CAT-2	1
Gerente Operacional de Desenvolvimento Curricular e Formação	CGF-2	1
Assistente da Gerência Operacional de Desenvolvimento Curricular e	CAT-2	1
Formação	6, 2	_
Gerente Executivo de Desenvolvimento Escolar, Acompanhamento e Apoio à Gestão para Resultados de Aprendizagem	CGF-1	1
Secretário da Gerência Executiva de Desenvolvimento Escolar, Acompanhamento e Apoio à Gestão para Resultados de Aprendizagem	CSE-1	1
Gerente Operacional de Desenvolvimento, Acompanhamento e Apoio à Gestão Escolar	CGF-2	1
Assistente da Gerência Operacional de Desenvolvimento, Acompanhamento e Apoio à Gestão Escolar	CAT-2	1
Gerente Operacional de Avaliação Educacional e Desenvolvimento Acadêmico	CGF-2	1
Assistente da Gerência Operacional de Avaliação Educacional e Desenvolvimento Acadêmico	CAT-2	1
Gerente Operacional de Estatística, Informação, Indicadores Educacionais, Estudos e Pesquisas	CGF-2	1
Assistente da Gerência Operacional de Estatística, Informação, Indicadores Educacionais, Estudos e Pesquisas	CAT-2	1
Gerente Executivo de Gestão Pedagógica e Desenvolvimento Curricular da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio	CGF-1	1
Secretário da Gerência Executiva de Gestão Pedagógica e Desenvolvimento Curricular da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio	CSE-1	1
Gerente Operacional de Acompanhamento e Desenvolvimento da Gestão Pedagógica	CGF-2	1
Assistente da Gerência Operacional de Acompanhamento e Desenvolvimento da Gestão Pedagógica	CAT-2	1
Gerente Operacional de Desenvolvimento Curricular da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Ensino Noturno	CGF-2	1
Assistente da Gerência Operacional de Desenvolvimento Curricular da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Ensino Noturno	CAT-2	1
Gerente Operacional de Desenvolvimento das Competências	CGF-2	1
Socioeducacionais	00, 2	

Gerente Executivo de Educação Especial, Diversidade, Inclusão, Direitos Humanos, Povos Indígenas, Quilombolas e Comunidades Tradicionais	CGF-1	1
Secretário da Gerência Executiva de Educação Especial, Diversidade, Inclusão, Direitos Humanos, Povos Indígenas, Quilombolas e Comunidades Tradicionais	CSE-1	1
Gerente Operacional de Educação Especial	CGF-2	1
Assistente da Gerência Operacional de Educação Especial	CAT-2	1
Gerente Operacional de Educação da Diversidade, Inclusão e Direitos Humanos	CGF-2	1
Assistente da Gerência Operacional de Educação da Diversidade, Inclusão e Direitos Humanos	CAT-2	1
Gerente Operacional de Educação Indígena, Quilombola, das Relações Étnico-Raciais e dos Povos e Comunidades Tradicionais	CGF-2	1
Assistente da Gerência Operacional de Educação Indígena, Quilombola, das Relações Étnico-Raciais e dos Povos e Comunidades Tradicionais	CAT-2	1
Gerente Operacional de Educação Ambiental, Educação do Campo e Educação Contextualizada	CGF-2	1
Assistente da Gerência Operacional de Educação Ambiental, Educação do Campo e Educação Contextualizada	CAT-2	1
Gerente Executivo de Educação de Jovens e Adultos e Educação para Pessoas Privadas de Liberdade	CGF-1	1
Secretário da Gerência Executiva de Educação de Jovens e Adultos e Educação para Pessoas Privadas de Liberdade	CSE-1	1
Gerente Operacional de Alfabetização de Jovens e Adultos	CGF-2	1
Assistente da Gerência Operacional de Alfabetização de Jovens e Adultos	CAT-2	1
Gerente Operacional de Educação de Jovens e Adultos em Articulação com o Mundo do Trabalho	CGF-2	1
Assistente da Gerência Operacional de Educação de Jovens e Adultos em Articulação com o Mundo do Trabalho	CAT-2	1
Gerente Operacional de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade	CGF-2	1
Assistente da Gerência Operacional de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade	CAT-2	1
Gerente Executivo de Acompanhamento aos Sistemas de Ensino da Educação Básica e aos Programas e Projetos Educacionais	CGF-1	1
Secretário da Gerência Executiva de Acompanhamento aos Sistemas de Ensino da Educação Básica e aos Programas e Projetos Educacionais	CSE-1	1
Gerente Operacional de Acompanhamento e Orientação à Escola	CGF-2	1
Assistente da Gerência Operacional de Acompanhamento e Orientação à Escola	CAT-2	1
Gerente Operacional de Registro e Vida Escolar	CGF-2	1
Assistente da Gerência Operacional de Registro e Vida Escolar	CAT-2	1
Chefe do Núcleo de Acervo Documental da Vida Escolar de Unidades de Ensino Extintas	CGF-3	1
Gerente Operacional de Gestão de Programas e Projetos Educacionais	CGF-2	1
Gerência Operacional de Apoio Administrativo	CGF-2	1
Gerente Executivo de Desenvolvimento e Protagonismo Estudantil	CGF-1	1
Secretário da Gerência Executiva de Desenvolvimento e Protagonismo Estudantil	CSE-1	1
Gerente Operacional de Projetos Educacionais para a Promoção, Articulação e Mobilização Estudantil	CGF-2	1
Assistente da Gerência Operacional de Projetos Educacionais para a Promoção, Articulação e Mobilização Estudantil	CAT-2	1

Gerente Operacional de Educação Científica, Projetos Culturais, Esportivos e Olimpíadas Estudantis	CGF-2	1
Assistente da Gerência Operacional de Educação Científica, Projetos Culturais, Esportivos e Olimpíadas Estudantis	CAT-2	1
Gerente Executivo de Formação e Desenvolvimento dos Profissionais	CGF-1	1
da Educação		
Secretário da Gerência Executiva de Formação e Desenvolvimento dos Profissionais da Educação	CSE-1	1
Gerente Operacional de Formação e Desenvolvimento dos Profissionais	CGF-2	1
Chefe do Centro de Formação e Treinamento de Professores de João Pessoa/PB	CGF-2	1
Chefe do Núcleo de Treinamento de Campina Grande/PB	CGF-2	1
Chefe do Centro de Formação e Treinamento de Professores de Alagoa Grande/PB	CGF-2	1
Chefe do Centro de Formação e Treinamento de Professores de Sousa/PB	CGF-2	1
Gerente Operacional de Educação a Distância e Inovação Educacional	CGF-2	1
Assistente da Gerência Operacional de Educação a Distância e Inovação Educacional	CAT-2	1
Chefe do Centro Estadual de Línguas	CGF-2	1
Chefe do Centro Estadual de Elinguas Chefe do Centro Estadual de Arte de Ensino Fundamental e Médio	CGF-2	1
		_
Chefe da Biblioteca Pública	CGF-2	1
Gerente Executivo de Cooperação com os Municípios para Desenvolvimento da Aprendizagem	CGF-1	1
Secretário da Gerência Executiva de Cooperação com os Municípios para Desenvolvimento da Aprendizagem	CSE-1	1
Gerente Operacional de Apoio e Desenvolvimento da Educação Infantil	CGF-2	1
Assistente da Gerência Operacional de Apoio e Desenvolvimento da Educação Infantil	CAT-2	1
Gerente Operacional de Fortalecimento da Alfabetização e Ensino Fundamental	CGF-2	1
Assistente da Gerência Operacional de Fortalecimento da Alfabetização e Ensino Fundamental	CAT-2	1
Gerente Operacional de Fortalecimento da Gestão Municipal e Planejamento de Rede	CGF-2	1
Assistente da Gerência Operacional de Fortalecimento da Gestão Municipal e Planejamento de Rede	CAT-2	1
Gerente Operacional de Cooperação Financeira de Programas e Projetos	CGF-2	1
Assistente da Gerência Operacional de Cooperação Financeira de Programas e Projetos	CAT-2	1
Chefe do Núcleo de Gestão do Transporte Escolar	CGI-3	1
Chefe do Núcleo de Gestão de Convênios	CGI-3	1
Gerente Operacional de Avaliação Educacional e Desempenho Acadêmico	CGF-2	1
Assistente da Gerência Operacional de Avaliação Educacional e Desempenho Acadêmico	CAT-2	1
Chefe do Núcleo de Gestão de Premiação e Incentivos às Escolas	CGI-3	1
Presidente do Conselho Estadual de Educação	CAD-5	1
Secretário Executivo do Conselho Estadual de Educação	CAD-5	1
Assessor Técnico do Conselho Estadual de Educação	CAD-0	1
Assessor Técnico do Conselho Estadual de Educação	CAD-7	1
Assessor Técnico do Conselho Estadual de Educação	CAD-7	1
Assessor Técnico do Conselho Estadual de Educação	CAD-7	1
Gerente da 1º Gerência Regional de Educação	CGF-2	1
Chefe do Núcleo de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem	CGF-3	1

	1	
Assistente do Núcleo de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem	CAT-3	6
Chefe do Núcleo de Cooperação com os Municípios	CGF-3	1
Chefe do Núcleo Administrativo-Financeiro, Suprimentos e Logística	CGF-3	<u>-</u> 1
Chefe do Núcleo de Desenvolvimento e Protagonismo Estudantil	CGF-3	1
Chefe do Núcleo de Infraestrutura e Suporte de Tecnologia da	CGF-3	1
Informação	CGF-3	1
Gerente da 2ª Gerência Regional de Educação	CGF-2	1
Chefe do Núcleo de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem	CGF-3	1
Assistente do Núcleo de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem	CAT-3	3
Chefe do Núcleo de Cooperação com os Municípios	CGF-3	1
Chefe do Núcleo Administrativo-Financeiro, Suprimentos e Logística	CGF-3	1
Chefe do Núcleo de Desenvolvimento e Protagonismo Estudantil	CGF-3	
Chefe do Núcleo de Infraestrutura e Suporte de Tecnologia da	CO1-5	
Informação	CGF-3	1
Gerente da 3ª Gerência Regional de Educação	CGF-2	1
Chefe do Núcleo de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem	CGF-3	1
Assistente do Núcleo de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem	CAT-3	6
Chefe do Núcleo de Cooperação com os Municípios	CGF-3	1
Chefe do Núcleo Administrativo-Financeiro, Suprimentos e Logística	CGF-3	1
Chefe do Núcleo de Desenvolvimento e Protagonismo Estudantil	CGF-3	1
Chefe do Núcleo de Infraestrutura e Suporte de Tecnologia da	CO1-5	
Informação	CGF-3	1
Gerente da 4ª Gerência Regional de Educação	CGF-2	1
Chefe do Núcleo de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem	CGF-3	1
Assistente do Núcleo de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem	CAT-3	2
Chefe do Núcleo de Cooperação com os Municípios	CGF-3	1
Chefe do Núcleo Administrativo-Financeiro, Suprimentos e Logística	CGF-3	1
Chefe do Núcleo de Desenvolvimento e Protagonismo Estudantil	CGF-3	
Chefe do Núcleo de Infraestrutura e Suporte de Tecnologia da		
Informação	CGF-3	1
Gerente da 5ª Gerência Regional de Educação	CGF-2	1
Chefe do Núcleo de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem	CGF-3	1
Assistente do Núcleo de Desenvolvimento da Escola e da	CAT-3	2
Aprendizagem		
Chefe do Núcleo de Cooperação com os Municípios	CGF-3	1
Chefe do Núcleo Administrativo-Financeiro, Suprimentos e Logística	CGF-3	1
Chefe do Núcleo de Desenvolvimento e Protagonismo Estudantil	CGF-3	1
Chefe do Núcleo de Infraestrutura e Suporte de Tecnologia da Informação	CGF-3	1
Gerente da 6ª Gerência Regional de Educação	CGF-2	1
Chefe do Núcleo de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem	CGF-3	1
Assistente do Núcleo de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem	CAT-3	2
Chefe do Núcleo de Cooperação com os Municípios	CGF-3	1
Chefe do Núcleo Administrativo-Financeiro, Suprimentos e Logística	CGF-3	1
Chefe do Núcleo de Desenvolvimento e Protagonismo Estudantil	CGF-3	1
Chefe do Núcleo de Infraestrutura e Suporte de Tecnologia da		<u> </u>
Informação	CGF-3	1
Gerente da 7ª Gerência Regional de Educação	CGF-2	1
Chefe do Núcleo de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem	CGF-3	1

	1	
Assistente do Núcleo de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem	CAT-3	2
Chefe do Núcleo de Cooperação com os Municípios	CGF-3	1
Chefe do Núcleo Administrativo-Financeiro, Suprimentos e Logística	CGF-3	1
Chefe do Núcleo de Desenvolvimento e Protagonismo Estudantil	CGF-3	1
Chefe do Núcleo de Infraestrutura e Suporte de Tecnologia da	CGF-3	Τ
Informação	CGF-3	1
Gerente da 8ª Gerência Regional de Educação	CGF-2	1
Chefe do Núcleo de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem	CGF-3	1
Assistente do Núcleo de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem	CAT-3	1
Chefe do Núcleo de Cooperação com os Municípios	CGF-3	1
Chefe do Núcleo Administrativo-Financeiro, Suprimentos e Logística	CGF-3	1
Chefe do Núcleo de Desenvolvimento e Protagonismo Estudantil	CGF-3	1
Chefe do Núcleo de Infraestrutura e Suporte de Tecnologia da	CGF-3	1
Informação	CGF-3	1
Gerente da 9ª Gerência Regional de Educação	CGF-2	1
Chefe do Núcleo de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem	CGF-3	1
Assistente do Núcleo de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem	CAT-3	2
Chefe do Núcleo de Cooperação com os Municípios	CGF-3	1
Chefe do Núcleo Administrativo-Financeiro, Suprimentos e Logística	CGF-3	1
Chefe do Núcleo de Desenvolvimento e Protagonismo Estudantil	CGF-3	1
Chefe do Núcleo de Infraestrutura e Suporte de Tecnologia da	CO1-5	<u> </u>
Informação	CGF-3	1
Gerente da 10ª Gerência Regional de Educação	CGF-2	1
Chefe do Núcleo de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem	CGF-3	1
Assistente do Núcleo de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem	CAT-3	1
Chefe do Núcleo de Cooperação com os Municípios	CGF-3	1
Chefe do Núcleo Administrativo-Financeiro, Suprimentos e Logística	CGF-3	1
Chefe do Núcleo de Desenvolvimento e Protagonismo Estudantil	CGF-3	
Chefe do Núcleo de Infraestrutura e Suporte de Tecnologia da		
Informação	CGF-3	1
Gerente da 11ª Gerência Regional de Educação	CGF-2	1
Chefe do Núcleo de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem	CGF-3	1
Assistente do Núcleo de Desenvolvimento da Escola e da	CAT-3	1
Aprendizagem		
Chefe do Núcleo de Cooperação com os Municípios	CGF-3	1
Chefe do Núcleo Administrativo-Financeiro, Suprimentos e Logística	CGF-3	1
Chefe do Núcleo de Desenvolvimento e Protagonismo Estudantil	CGF-3	1
Chefe do Núcleo de Infraestrutura e Suporte de Tecnologia da Informação	CGF-3	1
Gerente da 12ª Gerência Regional de Educação:	CGF-2	1
Chefe do Núcleo de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem	CGF-3	1
Assistente do Núcleo de Desenvolvimento da Escola e da	CAT-3	1
Aprendizagem Chefe do Núcleo de Cooperação com os Municípios	CGF-3	1
Chefe do Núcleo Administrativo-Financeiro, Suprimentos e Logística	CGF-3	1
	+	
Chefe do Núcleo de Desenvolvimento e Protagonismo Estudantil	CGF-3	1
Chefe do Núcleo de Infraestrutura e Suporte de Tecnologia da Informação	CGF-3	1
Gerente da 13ª Gerência Regional de Educação	CGF-2	1
Chefe do Núcleo de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem	CGF-3	1

Assistente do Núcleo de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem	CAT-3	1
Chefe do Núcleo de Cooperação com os Municípios	CGF-3	1
Chefe do Núcleo Administrativo-Financeiro, Suprimentos e Logística	CGF-3	1
Chefe do Núcleo de Desenvolvimento e Protagonismo Estudantil	CGF-3	1
Chefe do Núcleo de Infraestrutura e Suporte de Tecnologia da Informação	CGF-3	1
Gerente da 14ª Gerência Regional de Educação	CGF-2	1
Chefe do Núcleo de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem	CGF-3	1
Assistente do Núcleo de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem	CAT-3	1
Chefe do Núcleo de Cooperação com os Municípios	CGF-3	1
Chefe do Núcleo Administrativo-Financeiro, Suprimentos e Logística	CGF-3	1
Chefe do Núcleo de Desenvolvimento e Protagonismo Estudantil	CGF-3	1
Chefe do Núcleo de Infraestrutura e Suporte de Tecnologia da Informação	CGF-3	1
Gerente da 15ª Gerência Regional de Educação	CGF-2	1
Chefe do Núcleo de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem	CGF-3	1
Assistente do Núcleo de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem		1
Chefe do Núcleo de Cooperação com os Municípios	CGF-3	1
Chefe do Núcleo Administrativo-Financeiro, Suprimentos e Logística	CGF-3	1
Chefe do Núcleo de Desenvolvimento e Protagonismo Estudantil	CGF-3	1
Chefe do Núcleo de Infraestrutura e Suporte de Tecnologia da Informação	CGF-3	1
Gerente da 16ª Gerência Regional de Educação	CGF-2	1
Chefe do Núcleo de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem	CGF-3	1
Assistente do Núcleo de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem	CAT-3	1
Chefe do Núcleo de Cooperação com os Municípios	CGF-3	1
Chefe do Núcleo Administrativo-Financeiro, Suprimentos e Logística	CGF-3	1
Chefe do Núcleo de Desenvolvimento e Protagonismo Estudantil	CGF-3	1
Chefe do Núcleo de Infraestrutura e Suporte de Tecnologia da Informação		1
TOTAL		411

ANEXO III: Definição de siglas que correspondem à nomenclatura dos setores da estrutura organizacional da SEE.

UNIDADE DE TRABALHO DA ESTRUTURA COM BASE NA PROPOSTA	SIGLAS
Secretaria de Estado da Educação	SEE
Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica	SEGEP
Secretaria Executiva de Administração de Suprimentos e Logística	SEASL
Secretaria Executiva de Cooperação com os Municípios	SECOM
Chefia de Gabinete	CG
Assessoria de Comunicação	ASCOM
Assessoria Especial de Gabinete	ASESG
Assessoria Jurídica	ASJUR
Assessoria Técnico-Normativa	ASTEC
Assessoria de Governança e Gestão de Risco	ASGOV
Assessoria de Controle Interno	ASCIN
Assessoria de Logística e Eventos	ASLOG

Ouvidoria	OUVID
Gerência de Obras	GEOBS
Subgerência de Acompanhamento e Manutenção de Obras	SGMOB
Subgerência de Elaboração e Avaliação de Projetos Arquitetônicos	SGPRO
Subgerência de Cadastro de Patrimônio Imóvel para Recuperação ou Reforma	SGREF
Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças	GEPOF
Subgerência de Planejamento e Orçamento	SGPAN
Núcleo de Acompanhamento, Controle e Execução Financeira de Programas Educacionais	NUAPC
Subgerência de Finanças	SGFIN
Subgerência de Contabilidade	SGCON
Gerência de Administração	GEADM
Subgerência de Apoio Administrativo e Suprimento	SGAAS
Núcleo de Gestão e Acompanhamento dos Contratos de Terceirização	NUGAC
Subgerência de Controle e Registro de Patrimônio	SGREG
Subgerência de Produção Gráfica	SGRAF
Subgerência de Serviços Gerais	SGSER
Subgerência de Transportes	SGTRA
Gerência de Gestão de Pessoas	GGEPS
Subgerência de Controle de Pessoas e do Acompanhamento da Vida Funcional	SGCPA
Núcleo de Acumulação de Cargos	NUACC
Subgerência de Movimentação de Pessoas	SGMOP
Subgerência de Provisão de Recrutamento e Avaliação de Profissionais	SGPRA
Subgerência de Classificação da Saúde e Segurança do Trabalho	SGCST
Subgerência de Desenvolvimento e Capacitação de Profissionais	SGDCP
Gerência de Tecnologia da Informação	GTECI
Subgerência de Infraestrutura e Atendimento à Rede	SGIAR
Subgerência de Desenvolvimento	SGDES
Subgerência de Articulação das Novas Tecnologias à Rede	SGANT
Gerência de Contratos e Convênios	GCNTC
Subgerência de Acompanhamento e Controle de Contratos	SGCON
Subgerência de Acompanhamento e Controle de Convênios	SGACV
Subgerência de Acompanhamento das Prestação de Contas dos Convênios	SGPCC
Núcleo de Prestação de Contas Parcial dos Convênios	NUPCP
Núcleo de Prestação de Contas Final dos Convênios	NUPCF
Gerência de Gestão Documental, Normatização e Modernização	GGDOC
Subgerência de Protocolo e Registro de Documentos	SGPRE
Subgerência de Gestão de Dados, Acompanhamento e Tratamento de Documentos Digitais	SGDAD
Subgerência de Preservação, Conservação e Armazenamento de Documentos	SGCAD
Subgerência de Modernização da Gestão Institucional, Transformação Digital e Programas Especiais	SGMOD
Gerência de Licitações	GELIC
Subgerência de Planejamento de Aquisições	SGPLQ
Subgerência de Contratações das Aquisições	SGCAQ
Subgerência de Padronização	SGPAD
Subgerência de Registro de Preços	SGRPR
Gerência de Assistência Escolar Integrada	GEAEI

Subgerência da Gestão da Alimentação Escolar	SGGAE
Núcleo de Nutrição Escolar	NUNUE
Núcleo da Prestação de Contas da Alimentação Escolar	NPCAE
Núcleo de Aquisição de Alimentação Escolar	NUAAE
Gerência Executiva de Educação das Escolas Cidadãs Integrais	GEECI
Gerência Operacional de Gestão e Acompanhamento para Resultados Educacionais e Desenvolvimento Integral	GOGAR
Gerência Operacional de Desenvolvimento Curricular e Formação	GODCF
Gerência Executiva de Educação das Escolas Cidadãs Técnicas	GEECT
Gerência Operacional de Gestão e Acompanhamento para Resultados Educacionais, Desenvolvimento Integral e Ensino Técnico	GOGRE
Gerência Operacional de Desenvolvimento do Currículo e Formação	GODEF
Gerência Executiva de Desenvolvimento Escolar, Acompanhamento e Apoio à Gestão para Resultados de Aprendizagem	GEDRA
Gerência Operacional de Desenvolvimento, Acompanhamento e Apoio à Gestão Escolar	GOAAG
Gerência Operacional de Avaliação Educacional e Desenvolvimento Acadêmico	GOAED
Gerência Operacional de Estatística, Informação, Indicadores Educacionais, Estudos e Pesquisas	GOEIP
Gerência Executivo de Gestão Pedagógica e Desenvolvimento Curricular da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio	GEGEP
Gerência Operacional de Acompanhamento e Desenvolvimento da Gestão Pedagógica	GOADP
Gerência Operacional de Desenvolvimento Curricular da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Ensino Noturno	GODCE
Gerência Operacional de Desenvolvimento das Competências Socioeducacionais	GODCS
Gerência Executivo de Educação Especial, Diversidade, Inclusão, Direitos Humanos, Povos Indígenas, Quilombolas e Comunidades Tradicionais	GEEDI
Gerência Operacional de Educação Especial	GOEDE
Gerência Operacional de Educação da Diversidade, Inclusão e Direitos Humanos	GOEDH
Gerência Operacional de Educação Indígena, Quilombola, das Relações Étnico-Raciais e dos Povos e Comunidades Tradicionais	GOECT
Gerência Operacional de Educação Ambiental, Educação do Campo e Educação Contextualizada	GOEAC
Gerência Executivo de Educação de Jovens e Adultos e Educação para Pessoas Privadas de Liberdade	GEEJA
Gerência Operacional de Alfabetização de Jovens e Adultos	GOAJA
Gerência Operacional de Educação de Jovens e Adultos em Articulação com o Mundo do Trabalho	GOEMT
Gerência Operacional de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade	GOEPL
Gerência Executivo de Acompanhamento aos Sistemas de Ensino da Educação Básica e aos Programas e Projetos Educacionais	GEPPE
Gerência Operacional de Acompanhamento e Orientação à Escola	GOAOE
Gerência Operacional de Registro e Vida Escolar	GORVE
Núcleo de Acervo Documental da Vida Escolar de Unidades de Ensino Extintas	NUACE
Gerência Operacional de Gestão de Programas e Projetos Educacionais	GOPPE
Gerência Operacional de Apoio Administrativo	GOAAD
Gerência Executivo de Desenvolvimento e Protagonismo Estudantil	GEDPE
Gerência Operacional de Projetos Educacionais para a Promoção, Articulação e Mobilização Estudantil	GOPAE
Gerência Operacional de Educação Científica, Projetos Culturais, Esportivos e Olimpíadas Estudantis	GOECE
Gerência Executivo de Formação e Desenvolvimento dos Profissionais da Educação	GEFDP
Gerência Operacional de Formação e Desenvolvimento dos Profissionais	GOFOR

Centro de Formação e Treinamento de Professores de João Pessoa/PB	CFOJP
Núcleo de Treinamento de Campina Grande/PB	NUTCG
Centro de Formação e Treinamento de Professores de Alagoa Grande/PB	CFTAL
Centro de Formação e Treinamento de Professores de Sousa/PB	CFTSO
Gerência Operacional de Educação a Distância e Inovação Educacional	GOEIE
Centro Estadual de Línguas	CELIN
Centro Estadual de Arte de Ensino Fundamental e Médio	CEART
Biblioteca Pública	BIBLI
Gerência Executivo de Cooperação com os Municípios para Desenvolvimento da Aprendizagem	GECMD
Gerência Operacional de Apoio e Desenvolvimento da Educação Infantil	GOADE
Gerência Operacional de Fortalecimento da Alfabetização e Ensino Fundamental	GOFAF
Gerência Operacional de Fortalecimento da Gestão Municipal e Planejamento de Rede	GOFMP
Gerência Operacional de Cooperação Financeira de Programas e Projetos	GOCFI
Núcleo de Gestão do Transporte Escolar	NUGTE
Núcleo de Gestão de Convênios	NUGEC
Gerência Operacional de Avaliação Educacional e Desempenho Acadêmico	GOADA
Núcleo de Gestão de Premiação e Incentivo às Escolas	NUGPI
Conselho Estadual de Educação	CEE
Primeira Gerência Regional de Educação	1ª GRE
Núcleo de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem	NUDEA
Núcleo de Cooperação com os Municípios	NUCOM
Núcleo Administrativo-Financeiro, Suprimentos e Logística	NUAFS
Núcleo de Desenvolvimento e Protagonismo Estudantil	NUDPE
Núcleo de Infraestrutura e Suporte de Tecnologia da Informação	NUTCI
Segunda Gerência Regional de Educação	2ª GRE
Núcleo de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem	NUDEA
Núcleo de Cooperação com os Municípios	NUCOM
Núcleo Administrativo-Financeiro, Suprimentos e Logística	NUAFS
Núcleo de Desenvolvimento e Protagonismo Estudantil	NUDPE
Núcleo de Infraestrutura e Suporte de Tecnologia da Informação	NUTCI
Terceira Gerência Regional de Educação	3ª GRE
Núcleo de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem	NUDEA
Núcleo de Cooperação com os Municípios	NUCOM
Núcleo Administrativo-Financeiro, Suprimentos e Logística	NUAFS
Núcleo de Desenvolvimento e Protagonismo Estudantil	NUDPE
Núcleo de Infraestrutura e Suporte de Tecnologia da Informação	NUTCI
Quarta Gerência Regional de Educação	4ª GRE
Núcleo de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem	NUDEA
Núcleo de Cooperação com os Municípios	NUCOM
Núcleo Administrativo-Financeiro, Suprimentos e Logística	NUAFS
Núcleo de Desenvolvimento e Protagonismo Estudantil	NUDPE
Núcleo de Infraestrutura e Suporte de Tecnologia da Informação	NUTCI
Quinta Gerência Regional de Educação	5ª GRE
Núcleo de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem	NUDEA
Núcleo de Cooperação com os Municípios	NUCOM

Núcleo Administrativo-Financeiro, Suprimentos e Logística	NUAFS
Núcleo de Desenvolvimento e Protagonismo Estudantil	NUDPE
Núcleo de Infraestrutura e Suporte de Tecnologia da Informação	NUTCI
Sexta Gerência Regional de Educação	6ª GRE
Núcleo de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem	NUDEA
Núcleo de Cooperação com os Municípios	NUCOM
Núcleo Administrativo-Financeiro, Suprimentos e Logística	NUAFS
Núcleo de Desenvolvimento e Protagonismo Estudantil	NUDPE
Núcleo de Infraestrutura e Suporte de Tecnologia da Informação	NUTCI
Sétima Gerência Regional de Educação	7º GRE
Núcleo de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem	NUDEA
Núcleo de Cooperação com os Municípios	NUCOM
Núcleo Administrativo-Financeiro, Suprimentos e Logística	NUAFS
Núcleo de Desenvolvimento e Protagonismo Estudantil	NUDPE
Núcleo de Infraestrutura e Suporte de Tecnologia da Informação	NUTCI
Oitava Gerência Regional de Educação	8ª GRE
Núcleo de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem	NUDEA
Núcleo de Cooperação com os Municípios	NUCOM
Núcleo Administrativo-Financeiro, Suprimentos e Logística	NUAFS
Núcleo de Desenvolvimento e Protagonismo Estudantil	NUDPE
Núcleo de Infraestrutura e Suporte de Tecnologia da Informação	NUTCI
Nona Gerência Regional de Educação	9ª GRE
Núcleo de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem	NUDEA
Núcleo de Cooperação com os Municípios	NUCOM
Núcleo Administrativo-Financeiro, Suprimentos e Logística	NUAFS
Núcleo de Desenvolvimento e Protagonismo Estudantil	NUDPE
Núcleo de Infraestrutura e Suporte de Tecnologia da Informação	NUTCI
Décima Gerência Regional de Educação	10º GRE
Núcleo de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem	NUDEA
Núcleo de Cooperação com os Municípios	NUCOM
Núcleo Administrativo-Financeiro, Suprimentos e Logística	NUAFS
Núcleo de Desenvolvimento e Protagonismo Estudantil	NUDPE
Núcleo de Infraestrutura e Suporte de Tecnologia da Informação	NUTCI
Décima Primeira Gerência Regional de Educação	11º GRE
Núcleo de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem	NUDEA
Núcleo de Cooperação com os Municípios	NUCOM
Núcleo Administrativo-Financeiro, Suprimentos e Logística	NUAFS
Núcleo de Desenvolvimento e Protagonismo Estudantil	NUDPE
Núcleo de Infraestrutura e Suporte de Tecnologia da Informação	NUTCI
Décima Segunda Gerência Regional de Educação:	12ª GRE
Núcleo de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem	NUDEA
Núcleo de Cooperação com os Municípios	NUCOM
Núcleo Administrativo-Financeiro, Suprimentos e Logística	NUAFS
Núcleo de Desenvolvimento e Protagonismo Estudantil	NUDPE
Núcleo de Infraestrutura e Suporte de Tecnologia da Informação	NUTCI

Décima Terceira Gerência Regional de Educação	13 ^ª GRE
Núcleo de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem	NUDEA
Núcleo de Cooperação com os Municípios	NUCOM
Núcleo Administrativo-Financeiro, Suprimentos e Logística	NUAFS
Núcleo de Desenvolvimento e Protagonismo Estudantil	NUDPE
Núcleo de Infraestrutura e Suporte de Tecnologia da Informação	NUTCI
Décima Quarta Gerência Regional de Educação	14º GRE
Núcleo de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem	NUDEA
Núcleo de Cooperação com os Municípios	NUCOM
Núcleo Administrativo-Financeiro, Suprimentos e Logística	NUAFS
Núcleo de Desenvolvimento e Protagonismo Estudantil	NUDPE
Núcleo de Infraestrutura e Suporte de Tecnologia da Informação	NUTCI
Décima Quinta Gerência Regional de Educação	
Núcleo de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem	NUDEA
Núcleo de Cooperação com os Municípios	NUCOM
Núcleo Administrativo-Financeiro, Suprimentos e Logística	NUAFS
Núcleo de Desenvolvimento e Protagonismo Estudantil	NUDPE
Núcleo de Infraestrutura e Suporte de Tecnologia da Informação	NUTCI
Décima Sexta Gerência Regional de Educação	
Núcleo de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem	NUDEA
Núcleo de Cooperação com os Municípios	NUCOM
Núcleo Administrativo-Financeiro, Suprimentos e Logística	NUAFS
Núcleo de Desenvolvimento e Protagonismo Estudantil	NUDPE
Núcleo de Infraestrutura e Suporte de Tecnologia da Informação	NUTCI

ANEXO IV: Siglas que compõem a nomenclatura dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Estadual.

Sigla	Denominação
EEEI	Escolas Estaduais de Educação Infantil
EEEIF	Escolas Estaduais de Educação Infantil e Fundamental
EEEF	Escolas Estaduais de Ensino Fundamental
EEIEIEF	Escolas Estaduais Indígenas de Educação Infantil e Ensino Fundamental
EEEFM	Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio
EEIEFM	Escolas Estaduais Indígenas de Ensino Fundamental e Médio
EEEM	Escolas Estaduais de Ensino Médio
ECI	Escolas Cidadãs Integrais
ECIT	Escolas Cidadãs Integrais Técnicas
ECIS	Escolas Cidadãs Integrais Socioeducativas
CRIA	Centro de Referência em Inovação da Aprendizagem

ANEXO V: Mapa da composição das Gerências Regionais da Educação.

GRE	MUNICIPIO
1ª GRE	JOAO PESSOA
2ª GRE	ALAGOINHA
2ª GRE	ARACAGI
2ª GRE	ARARA
2ª GRE	ARARUNA
2ª GRE	AREIA
2ª GRE	BANANEIRAS
2ª GRE	BELEM
2ª GRE	BORBOREMA
2ª GRE	CACIMBA DE DENTRO
2ª GRE	CAICARA
2ª GRE	CASSERENGUE
2ª GRE	CUITEGI
2ª GRE	DONA INES
2ª GRE	DUAS ESTRADAS
2ª GRE	GUARABIRA
2ª GRE	LAGOA DE DENTRO
2ª GRE	LOGRADOURO
2ª GRE	MULUNGU
2ª GRE	PILOES
2ª GRE	PILOEZINHOS
2ª GRE	PIRPIRITUBA
2ª GRE	RIACHAO
2ª GRE	SERRA DA RAIZ
2ª GRE	SERRARIA
2ª GRE	SERTAOZINHO
2ª GRE	SOLANEA
2ª GRE	TACIMA
3ª GRE	ALAGOA GRANDE
3ª GRE	ALAGOA NOVA
3ª GRE	ALGODAO DE JANDAIRA
3ª GRE	AREIAL
3ª GRE	BOA VISTA
3ª GRE	CAMPINA GRANDE
3ª GRE	ESPERANCA
3ª GRE	LAGOA SECA
3ª GRE	MASSARANDUBA
3ª GRE	MATINHAS
3ª GRE	MONTADAS
3ª GRE	OLIVEDOS
3ª GRE	POCINHOS
3ª GRE	PUXINANA
3ª GRE	REMIGIO

2ª CDE	CAO CEDACTIAO DE LACOA DE BOCA
3ª GRE	SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA
3ª GRE	SERRA REDONDA
3ª GRE	SOLEDADE
4ª GRE	BARAUNA DARRA DE SANTA DOSA
4ª GRE	BARRA DE SANTA ROSA
4ª GRE	CUBATI CUITÉ
4ª GRE	
4ª GRE	DAMIAO
4ª GRE	FREI MARTINHO
4ª GRE	NOVA PALMETRA
4ª GRE	NOVA PALMEIRA
4ª GRE	PEDRA LAVRADA
4ª GRE	PICUI
4ª GRE	SAO VICENTE DO SERIDO
4ª GRE	SOSSEGO
5ª GRE	AMPARO
5ª GRE	CAMALAU
5ª GRE	CARAUBAS
5ª GRE	CONGO
5ª GRE	COXIXOLA
5ª GRE	GURJAO
5ª GRE	LIVRAMENTO
5ª GRE	MONTEIRO
5ª GRE	OURO VELHO
5ª GRE	PARARI
5ª GRE	PRATA
5ª GRE	SANTO ANDRE
5ª GRE	SAO JOAO DO CARIRI
5ª GRE	SAO JOAO DO TIGRE
5ª GRE	SAO JOSE DOS CORDEIROS
5ª GRE	SAO SEBASTIAO DO UMBUZEIRO
5ª GRE	SERRA BRANCA
5ª GRE	SUME
5ª GRE	ZABELE
6ª GRE	AREIA DE BARAUNAS
6ª GRE	ASSUNCAO
6ª GRE	CACIMBA DE AREIA
6ª GRE	CACIMBAS
6ª GRE	CATINGUEIRA
6ª GRE	DESTERRO
6ª GRE	EMAS
6ª GRE	JUAZEIRINHO
6ª GRE	JUNCO DO SERIDO
6ª GRE	MAE D'AGUA
6ª GRE	MALTA

6ª GRE	MATUREIA
6ª GRE	PASSAGEM
6ª GRE	PATOS
6ª GRE	QUIXABA
6ª GRE	SALGADINHO
6ª GRE	SANTA LUZIA
6ª GRE	SANTA TERESINHA
6ª GRE	SAO JOSE DE ESPINHARAS
6ª GRE	SAO JOSE DO BONFIM
6ª GRE	SAO JOSE DO SABUGI
6ª GRE	SAO MAMEDE
6ª GRE	TAPEROA
6ª GRE	TEIXEIRA
6ª GRE	TENORIO
6ª GRE	VARZEA
7ª GRE	AGUIAR
7ª GRE	BOA VENTURA
7ª GRE	CONCEICAO
7ª GRE	COREMAS
7ª GRE	CURRAL VELHO
7ª GRE	DIAMANTE
7ª GRE	IBIARA
7ª GRE	IGARACY
7ª GRE	ITAPORANGA
7ª GRE	NOVA OLINDA
7ª GRE	OLHO D'AGUA
7ª GRE	PEDRA BRANCA
7ª GRE	PIANCO
7ª GRE	SANTA INES
7ª GRE	SANTANA DE MANGUEIRA
7ª GRE	SANTANA DOS GARROTES
7ª GRE	SAO JOSE DE CAIANA
7ª GRE	SERRA GRANDE
8ª GRE	BELEM DO BREJO DO CRUZ
8ª GRE	BOM SUCESSO
8ª GRE	BREJO DO CRUZ
8ª GRE	BREJO DOS SANTOS
8ª GRE	CATOLE DO ROCHA
8ª GRE	JERICO
8ª GRE	LAGOA
8ª GRE	MATO GROSSO
8ª GRE	RIACHO DOS CAVALOS
8ª GRE	SAO BENTO
8ª GRE	SAO JOSE DO BREJO DO CRUZ
9ª GRE	BERNARDINO BATISTA

9° GRE BONITO DE SANTA FE 9° GRE CACHOEIRA DOS INDIOS 9° GRE CALAZEIRAS 9° GRE CARRAFATEIRA 9° GRE JOCA CLAUDINO 9° GRE MONTE HORBEE 9° GRE MONTE HORBEE 9° GRE MONTE HORBEE 9° GRE POCO DANTAS 9° GRE POCO DANTAS 9° GRE POCO DE JOSE DE MOURA 9° GRE SANJA HELENA 9° GRE SANJOAD DO RIO DO PEIXE 9° GRE SANJOAD DO RIO DO PEIXE 9° GRE TRIUNFO 10° GRE TRIUNFO 10° GRE APARECIDA 10° GRE MARIZOPOLIS 10° GRE MARIZOPOLIS 10° GRE SANJA CRUZ 10° GRE SANJA CRUZ 10° GRE SANJA CRUZ 10° GRE SANJOSE DE MARIZOPOLIS 10° GRE SANJA CRUZ 10° GRE TRIVENSA CRUZ 10° GRE TRIVENSA CRUZ 10° GRE TRIVENSA TRIVENSA CRUZ 11° GRE TRIVENSA TRIVENSA CRUZ 12° GRE SALGADO DE SAO FELIX 13° GRE SAO JOSE DOS RAMOS 12°		
9° GRE CAJAZEIRAS 9° GRE CAJAZEIRAS 9° GRE CAJAZEIRAS 9° GRE CARRAPATEIRA 9° GRE JOCA CLAUDINO 9° GRE MONTE HOREBE 9° GRE POCO DANTAS 9° GRE POCO DANTAS 9° GRE POCO DE JOSE DE MOURA 9° GRE SANTA HELENA 9° GRE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE 9° GRE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE 9° GRE LURAUNA 10° GRE LASTRO 10° GRE APARECIDA 10° GRE MARIZOPOLIS 10° GRE MARIZOPOLIS 10° GRE NAZAREZINHO 10° GRE SAO JOSE DA LAGOA TAPADA 10° GRE JURU 11° GRE TAYARES 12° GRE GURINHÉM 12° GRE TAYARES 12° GRE TA	9ª GRE	BOM JESUS
9° GRE CAJAZEIRAS 9° GRE JOCA CLAUDINO 9° GRE JOCA CLAUDINO 9° GRE MONTE HOREBE 9° GRE POCO DANTAS 9° GRE POCO DANTAS 9° GRE POCO DE JOSE DE MOURA 9° GRE SANTA HELENA 9° GRE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE 9° GRE SAO JOSE DE PIRANHAS 10° GRE TRIUNFO 9° GRE LASTRO 10° GRE APARECIDA 10° GRE MARIZOPOLIS 10° GRE NAZAREZINHO 10° GRE SAO JOSE DA LAGOA TAPADA 11° GRE JURU 11° GRE GRE PRINCESA ISABEL 11° GRE GRE TAVARES 12° GRE JURGA 12° GRE JURGA 12° GRE JURGA 12° GRE JURIPIRANA 12° GRE JURIPIRANGA 12° GRE PEDRAS DE FOGO 12° GRE PEDRAS DE FOGO 12° GRE RICALAO DO BACAMARTE 12° GRE RICALAO DO BACAMARTE 12° GRE SAO JOSE DOS RAMOS	9ª GRE	BONITO DE SANTA FE
9° GRE	9ª GRE	CACHOEIRA DOS INDIOS
9° GRE JOCA CLAUDINO 9° GRE MONTE HOREBE 9° GRE POCO DANTAS 9° GRE POCO DE JOSE DE MOURA 9° GRE SANTA HELENA 9° GRE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE 9° GRE SAO JOSE DE PIRANHAS 10° GRE UIRAUNA 10° GRE UIRAUNA 10° GRE APARECIDA 10° GRE MARIZOPOLIS 10° GRE MARIZOPOLIS 10° GRE SANTA CRUZ 10° GRE SANTA CRUZ 10° GRE SANTA CRUZ 10° GRE SANTA CRUZ 11° GRE SAO JOSE DE PIRANHAS 11° GRE SAO JOSE DE PIRANHAS 11° GRE SAO FRANCISCO 110° GRE SAO JOSE DE ALAGOA TAPADA 110° GRE SAO JOSE DE LAGOA TAPADA 110° GRE MARIZOPOLIS 11° GRE PORTA SAO FRANCISCO 110° GRE SAO JOSE DE LAGOA TAPADA 110° GRE PORTA SAO FRANCISCO 111° GRE PORTA SAO FRANCISCO 111° GRE SAO JOSE DE PRINCESA 11° GRE MANAIRA 11° GRE MANAIRA 11° GRE PRINCESA ISABEL 11° GRE TAVARES 11° GRE GURINHEM 11° GRE GURINHEM 11° GRE GURINHEM 11° GRE TAVARES 12° GRE GURINHEM 12° GRE TAVARES 12° GRE TATAUBA 12°	9ª GRE	CAJAZEIRAS
9° GRE POCO DANTAS 9° GRE POCO DE JOSE DE MOURA 9° GRE SANTA HELENA 9° GRE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE 9° GRE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE 9° GRE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE 9° GRE SAO JOSE DE PIRANHAS 9° GRE URAUNA 10° GRE URAUNA 10° GRE APARECIDA 10° GRE NAZAREZINHO 10° GRE NAZAREZINHO 10° GRE SAO FRANCISCO 10° GRE SAO JOSE DA LAGOA TAPADA 10° GRE SAO JOSE DA LAGOA TAPADA 10° GRE UIRAUNA 11° GRE JURU 11° GRE GRE GAO JOSE DE PRINCESA 11° GRE JURU 11° GRE JURU 11° GRE JURU 11° GRE JURU 11° GRE TAVARES 11° GRE GURINHÉM 11° GRE JURU 12° GRE GRE GURINHÉM 12° GRE JUREZ TAVORA 12° GRE JUREZ TAVORA 12° GRE JURIPIRANGA 12° GRE PEDRAS DE FOGO 12° GRE RIACHAD DO BACAMARTE 12° GRE RIACHAD DO BACAMARTE 12° GRE SAO JOSE DOS RAMOS	9ª GRE	CARRAPATEIRA
9° GRE POCO DE JOSE DE MOURA 9° GRE SANTA HELENA 9° GRE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE 9° GRE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE 9° GRE SAO JOSE DE PIRANHAS 9° GRE SAO JOSE DE PIRANHAS 9° GRE UIRAUNA 10° GRE UIRAUNA 10° GRE LASTRO 10° GRE MARIZOPOLIS 10° GRE SAO JOSE DE PIRANHAS 10° GRE SAO JOSE DE MAZEZINHO 10° GRE SAO FRANCISCO 10° GRE SAO JOSE DA LAGOA TAPADA 10° GRE SOUSA 10° GRE SAO JOSE DA LAGOA TAPADA 11° GRE IMACULADA 11° GRE JURU 11° GRE JURU 11° GRE AGUA BRANCA 11° GRE PRINCESA ISABEL 11° GRE GRE SAO JOSE DE PINCESA 11° GRE SAO JOSE DE PINCESA 11° GRE GRE GURINHÉM 11° GRE GURINHÉM 12° GRE GURINHÉM 12° GRE GURINHÉM 12° GRE JURIPIRANGA 12° GRE PEDRAS DE FOGO 12° GRE PEDRAS DE FOGO 12° GRE RIACHAO DO BACAMARTE 12° GRE RIACHAO DO BACAMARTE 12° GRE SAO JOSE DOS RAMOS	9ª GRE	JOCA CLAUDINO
9° GRE POCO DE JOSE DE MOURA 9° GRE SANTA HELENA 9° GRE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE 9° GRE SAO JOSE DE PIRANHAS 9° GRE TRIUNFO 9° GRE UIRAUNA 10° GRE APARECIDA 10° GRE LASTRO 10° GRE MARIZOPOLIS 10° GRE NAZABEZINHO 10° GRE SAO JOSE DA LAGOA TAPADA 10° GRE SAO JOSE DA LAGOA TAPADA 10° GRE SAO JOSE DA LAGOA TAPADA 10° GRE JURU 11° GRE JURU 11° GRE JURU 11° GRE JURU 11° GRE GRE JURU 11° GRE GRE JURU 11° GRE GRE JURU 11° GRE JURU 11° GRE JURU 11° GRE GRE JURU 11° GRE GRE JURU 11° GRE GRE JURU 11° GRE JURU 11° GRE GRE JURU 11° GRE GRE JURU 11° GRE GRE JURU 11° GRE TAVARES 12° GRE GURINHÉM 12° GRE GURINHÉM 12° GRE JUREZ TAVORA 12° GRE JURIPIRANGA 12° GRE PEDRAS DE FOGO 12° GRE PILLAR 12° GRE RIACHAO DO BACAMARTE 12° GRE RIACHAO DO BACAMARTE 12° GRE SAL GADO DE SAO FELIX 12° GRE SAO JOSE DOS RAMOS	9ª GRE	MONTE HOREBE
9° GRE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE 9° GRE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE 9° GRE SAO JOSE DE PIRANHAS 9° GRE TRIUNFO 9° GRE UIRAUNA 10° GRE UIRAUNA 10° GRE LASTRO 10° GRE MARIZOPOLIS 10° GRE NAZAREZINHO 10° GRE SAO FRANCISCO 10° GRE SAO JOSE DA LAGOA TAPADA 10° GRE SAO JOSE DA LAGOA TAPADA 10° GRE VIEIROPOLIS 11° GRE SOUSA 11° GRE JURU 11° GRE JURU 11° GRE JURU 11° GRE GRE JURU 11° GRE JURU 11° GRE JURU 11° GRE GRE JURU 11° GRE GRE JURU 11° GRE JURU 11° GRE JURU 11° GRE GRE GRE SAO JOSE DE PRINCESA 11° GRE JURU 11° GRE GRE GURINHÉM 12° GRE GURINHÉM 12° GRE JUREZ TAVORA 12° GRE JURIPIRANGA 12° GRE JURIPIRANGA 12° GRE PEDRAS DE FOGO 12° GRE PILLAR 12° GRE RIACHAO DO BACAMARTE 12° GRE RIACHAO DO BACAMARTE 12° GRE SAO JOSE DOS RAMOS 12° GRE RIACHAO DO BACAMARTE 12° GRE SALGADO DE SAO FELIX 12° GRE SAO JOSE DOS RAMOS	9ª GRE	POCO DANTAS
9° GRE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE 9° GRE SAO JOSE DE PIRANHAS 9° GRE TRIUNFO 10° GRE UIRAUNA 10° GRE APARECIDA 10° GRE LASTRO 10° GRE MARIZOPOLIS 10° GRE NAZAREZINHO 10° GRE SAO FRANCISCO 10° GRE SAO JOSE DA LAGOA TAPADA 10° GRE SOUSA 10° GRE SAO JOSE DA LAGOA TAPADA 10° GRE SAO JOSE DA LAGOA TAPADA 11° GRE JURU 11° GRE JURU 11° GRE JURU 11° GRE AGUA BRANCA 11° GRE JURU 11° GRE GRE AGUA BRANCA 11° GRE GRE MANAIRA 11° GRE GRE AGUA BRANCA 11° GRE JURU 11° GRE	9ª GRE	POCO DE JOSE DE MOURA
9° GRE SAO JOSE DE PIRANHAS 9° GRE UIRAUNA 10° GRE UIRAUNA 10° GRE LASTRO 10° GRE LASTRO 10° GRE MARIZOPOLIS 10° GRE NAZAREZINHO 10° GRE SANTA CRUZ 10° GRE SAO JOSE DA LAGOA TAPADA 10° GRE SAO JOSE DA LAGOA TAPADA 10° GRE UIRAUNA 10° GRE SAO JOSE DA LAGOA TAPADA 10° GRE SAO JOSE DA LAGOA TAPADA 11° GRE JURU 11° GRE JURU 11° GRE MANAIRA 11° GRE JURU 11° GRE AGUA BRANCA 11° GRE GE MANAIRA 11° GRE GE	9ª GRE	SANTA HELENA
9° GRE UIRAUNA 10° GRE UIRAUNA 10° GRE APARECIDA 10° GRE LASTRO 10° GRE MARIZOPOLIS 10° GRE MARIZOPOLIS 10° GRE NAZAREZINHO 10° GRE SANTA CRUZ 10° GRE SAO JOSE DA LAGOA TAPADA 10° GRE SAO JOSE DA PRINCESA 11° GRE JURU 11° GRE JURU 11° GRE JURU 11° GRE ASO JOSE DA PRINCESA 11° GRE JURU 11° GRE GRE GURINHÉM 12° GRE GURINHÉM 12° GRE JURU 12° GRE GRE JURU 12° GRE JURU 12° GRE GURINHÉM 12° GRE JURU 12° GRE JURU 12° GRE JURU 12° GRE GURINHÉM 12° GRE JURU 12° GRE JURUREZ TAVORA 12° GRE JURIPIRANGA 12° GRE PEDRAS DE FOGO 12° GRE PEDRAS DE FOGO 12° GRE PILAR 12° GRE RIACHAO DO BACAMARTE 12° GRE SAO JOSE DOS RAMOS	9ª GRE	SAO JOAO DO RIO DO PEIXE
9° GRE UIRAUNA 10° GRE APARECIDA 10° GRE LASTRO 10° GRE MARIZOPOLIS 10° GRE MARIZOPOLIS 10° GRE NAZAREZINHO 10° GRE SANTA CRUZ 10° GRE SAO JOSE DA LAGOA TAPADA 10° GRE SOUSA 10° GRE VIEIROPOLIS 11° GRE AGUA BRANCA 11° GRE IMACULADA 11° GRE IMACULADA 11° GRE IURU 11° GRE IURU 11° GRE AGUA BRANCA 11° GRE GRE AGUA BRANCA 11° GRE IURU 11° GRE GRE GRE AGUA BRANCA 11° GRE IURU 11° GRE IURU 11° GRE GRE GRE GRE GRE GRE GRE GRE GRE GURINHÉM 12° GRE GRE GURINHÉM 12° GRE ITATUBA 12° GRE ITABAIANA 12° GRE ITATUBA 12° GRE JURIPIRANGA 12° GRE JURIPIRANGA 12° GRE PEDRAS DE FOGO 12° GRE PEDRAS DE FOGO 12° GRE PEDRAS DE FOGO 12° GRE RIACHAO DO BACAMARTE 12° GRE RIACHAO DO BACAMARTE 12° GRE SAO JOSE DOS RAMOS 12° GRE SALGADO DE SAO FELIX 12° GRE SAO JOSE DOS RAMOS	9ª GRE	SAO JOSE DE PIRANHAS
10° GRE	9ª GRE	TRIUNFO
10° GRE	9ª GRE	UIRAUNA
10° GRE	10ª GRE	APARECIDA
10° GRE SANTA CRUZ 10° GRE SANTA CRUZ 10° GRE SAO JOSE DA LAGOA TAPADA 10° GRE SOUSA 10° GRE VIEIROPOLIS 11° GRE AGUA BRANCA 11° GRE IMACULADA 11° GRE JURU 11° GRE JURU 11° GRE MANAIRA 11° GRE PRINCESA ISABEL 11° GRE SAO JOSE DE PRINCESA 11° GRE GURINHÉM 12° GRE GURINHÉM 12° GRE ITABAIANA 12° GRE ITATUBA 12° GRE JUREZ TAVORA 12° GRE JUREZ TAVORA 12° GRE PEDRAS DE FOGO 12° GRE PEDRAS DE FOGO 12° GRE PILAR 12° GRE PEDRAS DE FOGO 12° GRE PILAR 12° GRE RIACHAO DO BACAMARTE 12° GRE SAO JOSE DOS RAMOS 12° GRE SAO JOSE DOS RAMOS 12° GRE SAO JOSE DOS RAMOS 12° GRE SAO MIGUEL DE TAIPU	10ª GRE	LASTRO
10° GRE	10ª GRE	MARIZOPOLIS
10° GRE	10ª GRE	NAZAREZINHO
10° GRE	10ª GRE	SANTA CRUZ
10° GRE	10ª GRE	SAO FRANCISCO
10° GRE	10ª GRE	SAO JOSE DA LAGOA TAPADA
11° GRE IMACULADA 11° GRE IMACULADA 11° GRE JURU 11° GRE MANAIRA 11° GRE PRINCESA ISABEL 11° GRE SAO JOSE DE PRINCESA 11° GRE TAVARES 12° GRE CALDAS BRANDAO 12° GRE INGA 12° GRE ITABAIANA 12° GRE ITATUBA 12° GRE JURIPIRANGA 12° GRE JURIPIRANGA 12° GRE PEDRAS DE FOGO 12° GRE PILAR 12° GRE SALGADO DE SAO FELIX 12° GRE SAO JOSE DOS RAMOS 12° GRE SAO MIGUEL DE TAIPU	10ª GRE	SOUSA
11ª GRE 11ª GRE JURU 11ª GRE MANAIRA 11ª GRE PRINCESA ISABEL 11ª GRE SAO JOSE DE PRINCESA 11ª GRE TAVARES 12ª GRE GURINHÉM 12ª GRE ITABAIANA 12ª GRE JUAREZ TAVORA 12ª GRE JURIPIRANGA 12ª GRE JURIPIRANGA 12ª GRE MOGEIRO 12ª GRE PEDRAS DE FOGO 12ª GRE RIACHAO DO BACAMARTE 12ª GRE SAO JOSE DOS RAMOS 12ª GRE SAO MIGUEL DE TAIPU	10ª GRE	VIEIROPOLIS
11ª GRE JURU 11ª GRE MANAIRA 11ª GRE PRINCESA ISABEL 11ª GRE SAO JOSE DE PRINCESA 11ª GRE TAVARES 12ª GRE CALDAS BRANDAO 12ª GRE GURINHÉM 12ª GRE INGA 12ª GRE ITABAIANA 12ª GRE ITATUBA 12ª GRE JURUEZ TAVORA 12ª GRE JURIPIRANGA 12ª GRE MOGEIRO 12ª GRE PEDRAS DE FOGO 12ª GRE RIACHAO DO BACAMARTE 12ª GRE SAO JOSE DOS RAMOS 12ª GRE SAO MIGUEL DE TAIPU	11ª GRE	AGUA BRANCA
11a GRE MANAIRA 11a GRE PRINCESA ISABEL 11a GRE SAO JOSE DE PRINCESA 11a GRE TAVARES 12a GRE CALDAS BRANDAO 12a GRE GURINHÉM 12a GRE ITABAIANA 12a GRE ITATUBA 12a GRE JURIPIRANGA 12a GRE JURIPIRANGA 12a GRE PEDRAS DE FOGO 12a GRE PILAR 12a GRE PILAR 12a GRE RIACHAO DO BACAMARTE 12a GRE SALGADO DE SAO FELIX 12a GRE SAO JOSE DOS RAMOS 12a GRE SAO MIGUEL DE TAIPU	11ª GRE	IMACULADA
11ª GRE SAO JOSE DE PRINCESA 11ª GRE TAVARES 12ª GRE CALDAS BRANDAO 12ª GRE GURINHÉM 12ª GRE INGA 12ª GRE ITABAIANA 12ª GRE ITATUBA 12ª GRE JUAREZ TAVORA 12ª GRE JURIPIRANGA 12ª GRE PEDRAS DE FOGO 12ª GRE PILAR 12ª GRE RIACHAO DO BACAMARTE 12ª GRE SAO JOSE DOS RAMOS 12ª GRE SAO MIGUEL DE TAIPU	11ª GRE	JURU
11ª GRE SAO JOSE DE PRINCESA 11ª GRE TAVARES 12ª GRE CALDAS BRANDAO 12ª GRE GURINHÉM 12ª GRE INGA 12ª GRE ITABAIANA 12ª GRE ITATUBA 12ª GRE JUAREZ TAVORA 12ª GRE JURIPIRANGA 12ª GRE PEDRAS DE FOGO 12ª GRE PILAR 12ª GRE RIACHAO DO BACAMARTE 12ª GRE SAO JOSE DOS RAMOS 12ª GRE SAO MIGUEL DE TAIPU	11ª GRE	MANAIRA
11ª GRE 12ª GRE CALDAS BRANDAO 12ª GRE GURINHÉM 12ª GRE INGA 12ª GRE ITABAIANA 12ª GRE ITATUBA 12ª GRE JUAREZ TAVORA 12ª GRE JURIPIRANGA 12ª GRE PEDRAS DE FOGO 12ª GRE PILAR 12ª GRE RIACHAO DO BACAMARTE 12ª GRE SAO JOSE DOS RAMOS 12ª GRE SAO MIGUEL DE TAIPU	11ª GRE	PRINCESA ISABEL
12ª GRE GURINHÉM 12ª GRE INGA 12ª GRE ITABAIANA 12ª GRE ITATUBA 12ª GRE JUAREZ TAVORA 12ª GRE JURIPIRANGA 12ª GRE PEDRAS DE FOGO 12ª GRE PILAR 12ª GRE RIACHAO DO BACAMARTE 12ª GRE SAO JOSE DOS RAMOS 12ª GRE SAO MIGUEL DE TAIPU	11ª GRE	SAO JOSE DE PRINCESA
12ª GRE INGA 12ª GRE INGA 12ª GRE ITABAIANA 12ª GRE ITATUBA 12ª GRE JUAREZ TAVORA 12ª GRE JURIPIRANGA 12ª GRE MOGEIRO 12ª GRE PEDRAS DE FOGO 12ª GRE PILAR 12ª GRE RIACHAO DO BACAMARTE 12ª GRE SALGADO DE SAO FELIX 12ª GRE SAO JOSE DOS RAMOS 12ª GRE SAO MIGUEL DE TAIPU	11ª GRE	TAVARES
12ª GRE ITABAIANA 12ª GRE ITABAIANA 12ª GRE ITATUBA 12ª GRE JUAREZ TAVORA 12ª GRE JURIPIRANGA 12ª GRE MOGEIRO 12ª GRE PEDRAS DE FOGO 12ª GRE PILAR 12ª GRE RIACHAO DO BACAMARTE 12ª GRE SALGADO DE SAO FELIX 12ª GRE SAO JOSE DOS RAMOS 12ª GRE SAO MIGUEL DE TAIPU	12ª GRE	CALDAS BRANDAO
12ª GRE ITATUBA 12ª GRE ITATUBA 12ª GRE JUAREZ TAVORA 12ª GRE JURIPIRANGA 12ª GRE MOGEIRO 12ª GRE PEDRAS DE FOGO 12ª GRE PILAR 12ª GRE RIACHAO DO BACAMARTE 12ª GRE SALGADO DE SAO FELIX 12ª GRE SAO JOSE DOS RAMOS 12ª GRE SAO MIGUEL DE TAIPU	12ª GRE	GURINHÉM
12ª GRE 112ª GRE 12ª GRE SALGADO DE SAO FELIX 12ª GRE SAO JOSE DOS RAMOS 12ª GRE SAO MIGUEL DE TAIPU	12ª GRE	INGA
12ª GRE 12ª GRE JURIPIRANGA 12ª GRE MOGEIRO 12ª GRE PEDRAS DE FOGO 12ª GRE PILAR 12ª GRE RIACHAO DO BACAMARTE 12ª GRE SALGADO DE SAO FELIX 12ª GRE SAO JOSE DOS RAMOS 12ª GRE SAO MIGUEL DE TAIPU	12ª GRE	ITABAIANA
12ª GRE 12ª GRE MOGEIRO 12ª GRE PEDRAS DE FOGO 12ª GRE PILAR 12ª GRE RIACHAO DO BACAMARTE 12ª GRE SALGADO DE SAO FELIX 12ª GRE SAO JOSE DOS RAMOS 12ª GRE SAO MIGUEL DE TAIPU	12ª GRE	ITATUBA
12ª GRE MOGEIRO 12ª GRE PEDRAS DE FOGO 12ª GRE PILAR 12ª GRE RIACHAO DO BACAMARTE 12ª GRE SALGADO DE SAO FELIX 12ª GRE SAO JOSE DOS RAMOS 12ª GRE SAO MIGUEL DE TAIPU	12ª GRE	JUAREZ TAVORA
12ª GRE PEDRAS DE FOGO 12ª GRE PILAR 12ª GRE RIACHAO DO BACAMARTE 12ª GRE SALGADO DE SAO FELIX 12ª GRE SAO JOSE DOS RAMOS 12ª GRE SAO MIGUEL DE TAIPU	12ª GRE	JURIPIRANGA
12ª GRE PILAR 12ª GRE RIACHAO DO BACAMARTE 12ª GRE SALGADO DE SAO FELIX 12ª GRE SAO JOSE DOS RAMOS 12ª GRE SAO MIGUEL DE TAIPU	12ª GRE	MOGEIRO
12ª GRE RIACHAO DO BACAMARTE 12ª GRE SALGADO DE SAO FELIX 12ª GRE SAO JOSE DOS RAMOS 12ª GRE SAO MIGUEL DE TAIPU	12ª GRE	PEDRAS DE FOGO
12ª GRE SALGADO DE SAO FELIX 12ª GRE SAO JOSE DOS RAMOS 12ª GRE SAO MIGUEL DE TAIPU	12ª GRE	PILAR
12ª GRE SAO JOSE DOS RAMOS 12ª GRE SAO MIGUEL DE TAIPU	12ª GRE	RIACHAO DO BACAMARTE
12ª GRE SAO MIGUEL DE TAIPU	12ª GRE	SALGADO DE SAO FELIX
	12ª GRE	SAO JOSE DOS RAMOS
13ª GRE CAJAZEIRINHAS	12ª GRE	SAO MIGUEL DE TAIPU
	13ª GRE	CAJAZEIRINHAS

13ª GRE	CONDADO
13ª GRE	PAULISTA
13ª GRE	POMBAL
13ª GRE	SAO BENTINHO
13ª GRE	SAO DOMINGOS
13ª GRE	VISTA SERRANA
14ª GRE	BAIA DA TRAICAO
14ª GRE	CAPIM
14ª GRE	CUITE DE MAMANGUAPE
14ª GRE	CURRAL DE CIMA
14ª GRE	ITAPOROROCA
14ª GRE	JACARAU
14ª GRE	MAMANGUAPE
14ª GRE	MARCACAO
14ª GRE	MATARACA
14ª GRE	PEDRO REGIS
14ª GRE	RIO TINTO
15ª GRE	ALCANTIL
15ª GRE	AROEIRAS
15ª GRE	BARRA DE SANTANA
15ª GRE	BARRA DE SAO MIGUEL
15ª GRE	BOQUEIRAO
15ª GRE	CABACEIRAS
15ª GRE	CATURITE
15ª GRE	FAGUNDES
15ª GRE	GADO BRAVO
15ª GRE	NATUBA
15ª GRE	QUEIMADAS
15ª GRE	RIACHO DE SANTO ANTONIO
15ª GRE	SANTA CECILIA
15ª GRE	SAO DOMINGOS DO CARIRI
15ª GRE	UMBUZEIRO
16ª GRE	ALHANDRA
16ª GRE	BAYEUX
16ª GRE	CAAPORA
16ª GRE	CABEDELO
16ª GRE	CONDE
16ª GRE	CRUZ DO ESPIRITO SANTO
16ª GRE	LUCENA
16ª GRE	MARI
16ª GRE	PITIMBU
16ª GRE	RIACHAO DO POCO
16ª GRE	SANTA RITA
16ª GRE	SAPE
16ª GRE	SOBRADO